

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2170



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Finanças</b>                                | 4  |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 4  |
| Notificações                                                 | 4  |
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b>    | 5  |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                  | 5  |
| Resoluções                                                   | 5  |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                   | 5  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 5  |
| Dispensas                                                    | 5  |
| Prazo Recursal                                               | 6  |
| Homologação / Adjudicação                                    | 7  |
| Suspensão                                                    | 7  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                          | 8  |
| Convênios                                                    | 8  |
| Atas de registro de preço                                    | 10 |
| <b>Departamento de Compras</b>                               | 19 |
| Dispensas                                                    | 19 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                   | 23 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                                  | 23 |
| Comunicados                                                  | 23 |
| <b>Câmara Municipal</b>                                      | 30 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 30 |
| Dispensas                                                    | 30 |
| <b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b>         | 33 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 33 |
| Homologação / Adjudicação                                    | 33 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> | 34 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 34 |
| Notificações                                                 | 34 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 46 |
| Prazo Recursal                                               | 46 |
| Atas de registro de preço                                    | 47 |
| <b>Departamento de Compras</b>                               | 57 |
| Dispensas                                                    | 57 |

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> ..... | 66 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                     | 66 |
| Outros atos .....                                                                       | 66 |
| <b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....             | 68 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                              | 68 |
| Portarias .....                                                                         | 68 |



**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

| Requerente                                    | Protocolo     | Assunto                     |
|-----------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Ampla Administradora de Cartões Ltda          | 2021/10/30030 | Convênio/Fomento/Subvenção  |
| Antonio Sérgio Perles                         | 2021/12/37666 | IPTU Verde                  |
| Cleber Cardoso Novaes                         | 2021/12/39628 | Cancelamento de débitos     |
| Diário Painéis Ltda EPP                       | 2022/3/5645   | Atualização Cadastral       |
| Edegar Adão da Silva Junior                   | 2022/1/1229   | Recurso Administrativo      |
| Edvanio Rocha da Silva                        | 2022/2/4683   | Auto de Infração Ambiental  |
| Euclides Antonio                              | 2022/1/510    | Auto de Infração Ambiental  |
| João dos Reis Sousa                           | 2021/4/11220  | Auto de Infração Ambiental  |
| Josefa Barbosa da Silva                       | 2022/3/7499   | Isenção de IPTU/TSU         |
| Josias Dias                                   | 2021/11/37435 | IPTU Verde                  |
| MRV LXXV Incorporações Ltda                   | 2021/9/29613  | Atualização cadastral       |
| Paulo Sérgio Leo                              | 2021/12/37896 | IPTU Verde                  |
| Paulo Silas Marcke                            | 2022/2/4515   | IPTU Verde                  |
| RMA Participação e Administração Eireli       | 2021/11/36237 | IPTU Verde                  |
| Simone Cristina Luchetti Beatta               | 2022/2/3912   | IPTU Verde                  |
| Sirlene Malfati Bizari                        | 2022/2/4881   | Poda ou Extração de árvores |
| Thiago Coelho                                 | 2020/11/35475 | IPTU Verde                  |
| Transform Indústria e Comércio de Metais Ltda | 2022/3/7669   | Prescrição de débitos       |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 05 de outubro de 2022.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TESOUREARIA**  
**NOTIFICAÇÃO**



Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Tesouraria, no 2º andar do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 as 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias**, para tomar ciência sobre os processos abaixo descritos:

| CONTRIBUINTE       | PROCESSO      | ASSUNTO         |
|--------------------|---------------|-----------------|
| João Antonio Pinha | 2021/11/35084 | Isenção de IPTU |
| Banco Bradesco S/A | 2020/5/16228  | Ressarcimento   |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 5 de outubro de 2022.

**Jayme Dias da Silveira Filho**  
Tesoureiro

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Conselhos Municipais

#### Resoluções

#### Resolução CMDCA N.º 02/2.022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduva - CMDCA, no uso de suas atribuições legais cumprindo disposição expressa pela Lei Municipal nº 2.887, de 22 de abril de 1.993, reestruturada pela Lei Municipal Nº. 4.595, de 12 de setembro de 2008, edita a presente Resolução:

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Transitória para tratar de assuntos relacionados ao Conselho Tutelar, conforme decisão em plenária no dia 05 de outubro de 2022, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

#### I - Conselheiros (as)

- a) Eliete Estevam Gomes – Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro
- b) Silvia Regina Oswaldo Minutti – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- c) Ticiania Regina Dias – Programa Beneficente Paulo de Tarso
- d) Leandro Cesar Pinto – Secretaria de Cultura
- e) Paula Flavia Meneghesi – APAE Catanduva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ticiania Regina Dias  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/8/18752.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPOSTA POR MÓDULO DE ACESSO WEB, PAINEL ADMINISTRATIVO WEB, APLICATIVOS MÓVEIS COM SISTEMA IOS E ANDROID, APLICATIVO PARA O SERVIDOR PÚBLICO E GUIAS, COLABORANDO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA, MELHORANDO A TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALÉM DE ATENDER AO CANAL DE MANIFESTAÇÕES E ZELADORIA COM FUNCIONALIDADES JÁ DESENVOLVIDAS CONSTANTES NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75 da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 22.405.640/0001-14.

Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPOSTA POR MÓDULO DE ACESSO WEB, PAINEL ADMINISTRATIVO WEB, APLICATIVOS MÓVEIS COM SISTEMA IOS E ANDROID, APLICATIVO PARA O SERVIDOR PÚBLICO E GUIAS, COLABORANDO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA, MELHORANDO A TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALÉM DE ATENDER AO CANAL DE MANIFESTAÇÕES E ZELADORIA COM FUNCIONALIDADES JÁ DESENVOLVIDAS CONSTANTES NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Com o valor total orçado de **R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 05 de outubro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/19693**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES OUTORGADA PELA ANATEL, PARA O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA O TRÁFEGO DE VÓZ E AQUISIÇÃO DE 30 APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES OUTORGADA PELA ANATEL, PARA O FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA O TRÁFEGO DE VÓZ E AQUISIÇÃO DE 30 APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS.**

Com o valor total orçado de **R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 04 de outubro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – Objeto: Registro de Preços de Balança Digital diversas para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que as empresas **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (ref. ao item 02)** e **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (ref. ao item 03)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;



Considerando que o Item 01 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;  
Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 06/10/2022 a 10/10/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

### Homologação / Adjudicação

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022** - Objeto: **Registro de Preços de Ferramentas e Corda para uso de todas as Secretarias, conforme especificações no edital.**

| <b><u>EMPRESA VENCEDORA</u></b>                                                                | <b><u>VALOR</u></b>   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME (ref. aos itens 03 ao 10, 12 ao 24, 26 ao 33, 35 ao 38),</b> | <b>R\$ 119.022,60</b> |
| <b>ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS 38840560858 (ref. aos itens 02, 25 e 39</b>                   | <b>R\$ 45.867,80</b>  |
| <b>GGV COMERCIAL EIRELI (ref. aos itens 11)</b>                                                | <b>R\$ 10.359,00</b>  |
| <b>LUCAS PINHEIRO PORTO 50051371812 (ref. ao item 34)</b>                                      | <b>R\$ 60.500,00</b>  |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE BOTA DE UNNA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO.**

| <b><u>EMPRESA VENCEDORA</u></b>                                  | <b><u>VALOR</u></b>  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (ref. ao item 01)</b> | <b>R\$ 43.500,00</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2022** - Registro de Preços de Equipamentos de Informática diversos, originais do fabricante, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, conforme especificações no edital.

| <b><u>EMPRESA</u></b>                                                                                                 | <b><u>VALOR</u></b>     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>A2 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP - (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05).</b> | <b>R\$ 2.053.450,00</b> |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

### Suspensão

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022** - Objeto: **Registro de Preços de Álcool diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta.**  
**PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.** Catanduva, 04 de outubro de 2022 - Ozório Ap. Moraes -

Pregoeiro.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**CONTRATO Nº 49/2022**

**AUDES: 2022000000555**

**ADITIVO Nº 02**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, através do presente termo aditam o contrato celebrado a empresa **UMA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.645/0001-29, com sede à Rua Dirce Bassi, 273, PQ. Residencial Dhama VI, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.063-122, endereço eletrônico: [brunoallencastro@hotmail.com](mailto:brunoallencastro@hotmail.com), telefone: (17) 98139-2540, representada por **BRUNO ALLENCASTRO DE PAULA AUGUSTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/10069 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO, QUANTITATIVO DE PINTURA EM GERAL E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, acrescendo o percentual de 24,67%, correspondente ao valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme justificativa constante na fls. 02/03, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/8/18595.

**CONTRATO Nº 52/2018**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2018**

**CÓDIGO AUDES: 2018000000150**

**ADITAMENTO Nº 17**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, decidem aditar o contrato celebrado com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, nº 1311, Vila Sotto, CEP 15810-150, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: [licitacao@mgandhi.com.br](mailto:licitacao@mgandhi.com.br) e telefone (17) 3524-9070, representado por **LUCIANO LOPES PASTOR**, doravante denominada **CONTRATADA** na **Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**, decidem incluir os dados bancários, para recebimento de repasses estaduais, sendo Banco Bradesco, Agência nº0146-5, Conta Corrente nº 29708-9, conforme especificações constantes no processo administrativo 2022/5/11900.

**Convênios**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 04/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/17185**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ de nº 27.544.589/0001-45.**

**OBJETO: CONVÊNIO PARA APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA).**

**VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/14601****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022****ATA DE REGISTRO 193/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAZAÇÃO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

**RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.161.710/000-85, sediada à Rua Antonio Vasques, nº 434, Parque Industrial Lagoinha, CEP 140095/080, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico [marcelo@desentupidorarp.com.br](mailto:marcelo@desentupidorarp.com.br) / [mapalema@hotmail.com](mailto:mapalema@hotmail.com), e telefone (16) 3442-3921, neste ato representada por **MARCELO CURVELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 24.974.050-3, inscrito no CPF sob o nº 177.869.728-38, residente e domiciliada à Rua Isaias Jose Ferreira, nº 1054, Res e Com Palmares, CEP 14092-43, na cidade de Ribeirão Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Serviços de Detetização, Desratização e Descupinização, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 – O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, da seguinte forma:

1- A ordem para execução do serviço será emitido pelo Departamento de Compras OU pela Secretaria solicitante;

2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do serviço;

3- O serviço será executado de forma fracionada de acordo com solicitação do Departamento ou Secretaria;

4- A prestação do serviço inclui todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias;

5- O prazo de execução dos serviços, será de até (05) dias a contar do recebimento da solicitação, com prévio agendamento pela Secretaria/Departamento solicitante, em caso de necessidade o serviço poderá ser efetuado aos sábados/domingos e feriados acompanhado de um responsável pelo setor. Caso a empresa não cumprir o prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

6- A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações na parte interna e externa que são revisões extras por ineficácia dos serviços prestados, sem ônus para a Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

7- A Contratada deverá dar um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a aplicação e dentro deste período aplicar quantas corretivas necessárias para as possíveis aparições de insetos e pragas. Caso a empresa não cumprir o prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

8- Os produtos utilizados pela Contratada deverão possuir certificação da ANVISA, deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, roedores e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizados produto para combater traças e cupins;

9- Características Técnicas dos Produtos:

9.1 Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

a) Não causarem manchas;

b) Serem antialérgicos;

c) Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;

d) Serem inofensivos a saúde humana;

e) Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância

**Organofosforado Clorpirifós**, conforme determinação da ANVISA.

10- A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralo de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;

11- Concluído o serviço prestado a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

12- A empresa deverá emitir um relatório de execução em 2(duas) vias assinado pelo servidor responsável pelo local, uma ficará arquivada no departamento e a outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento que comprove a execução dos serviços indicando:

- a) O nome do produto utilizado;
- b) Princípio ativo;
- c) Metodologia de aplicação;
- d) Seu antídoto;
- e) Nº de registro no Ministério da Saúde.

13- A empresa deverá colar adesivo em local visível indicando:

- a) Metodologia de aplicação;
- b) Data de aplicação e sua validade.

#### **14 - Metodologia de Aplicação de dedetização:**

14.1 Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de "spray", gel, "fog", atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

- a) Aplicação utilizando o método "spray": Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos ser aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semi-líquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e local;
- b) Aplicação utilizando o método "fog" (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário. A Contratada deverá se responsabilizar em comunicar ao Corpo de Bombeiros o uso deste produto e a data de sua aplicação;
- c) Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.

#### **15 - Metodologia de Aplicação de Desratização:**

- a) Estas aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas , onde denuncie a presença dos roedores incluindo todas as áreas internas e externas;
- b) Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;

c) O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

**16- Metodologia de aplicação de descupinização:**

- a) Infiltração, pincelamento, pulverização, barreira química, iscagem;
- b) O combate a cupins e polias deve ser precedido de criteriosa vistoria a fim de identificar o tipo de cupim infestante, localizar possíveis colônias e levantar outras informações que auxiliem na tomada de decisão quanto aos métodos de combate a serem adotados. Deverão ser executados nas portas, divisórias, armários, estantes e demais itens de madeira e derivados existentes nos prédios, sempre que detectados focos de cupins através de vistoria técnica.

**17-** O Departamento de Compras será a gerenciadora do Registro de Preço, as demais Secretarias da Municipalidade poderão se utilizar desta ATA.

14.2 - Qualquer falha que ocorrer na execução do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 41.099-3, Agência 2891-6, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, o Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

---

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

##### **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as

informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11.5, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
  - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
  - d) Os riscos relacionados ao incidente;
  - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de

requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 04 de outubro de 2022

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO**

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP**  
**MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**  
**MARCELO CURVELO DA SILVA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



## VALOR REGISTRADO



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000606/22 PREGÃO ELETRÔNICO

| 26709 - RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI |          |                           |             |
|-----------------------------------------------------|----------|---------------------------|-------------|
| Item                                                | Lote     | Descrição do Lote         | Valor Total |
| 1                                                   | 00000001 | Dedetização, Desratização | 84.000,00   |
| 26709 - RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI |          |                           |             |
| Item                                                | Lote     | Descrição do Lote         | Valor Total |
| 2                                                   | 00000002 | Descupinização            | 10.000,00   |
| Valor Total Geral:                                  |          |                           | 94.000,00   |
| Valor Total da Licitação:                           |          |                           | 94.000,00   |

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05504/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 11.933,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA CNPJ: 03.508.283/0001-75.

Visando à MICROCOMPUTADOR PARA O INSTITUTO FEDERAL com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 03789/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.216,84, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JOSE CARLOS MORANDI - ME CNPJ: 07.742.601/0001-19.

Visando à CAPACETE DE SEGURANÇA PARA O FISCALIS, QUE FAZEM A FISCALIZAÇÃO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 05070/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.452,94, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: HORTIMULTI COMERCIO DE SEMENTES LTDA CNPJ: 07.070.672/0001-12.

Visando à MATERIAL PARA HORTA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 06015/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 384,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NTN - COMERCIO DE RACOES E VARIEDADES LTDA CNPJ: 41.905.074/0001-54.

Visando à Material para reparos e instalação de torneiras no Terminal Rodoviário "João Caparroz" com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 442/2022****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 19655/2022, que relata inspeção no estabelecimento **EAGLE BUSINESS – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **17.953.939/0002-54**, instalado na Rua Recife, nº 377 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 20706/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 20 DIAS A CONTAR DE 26/09/2022.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PUBLICAÇÃO 443/2022

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 17527/2010 e 4502/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **IRINEU MONTOZA, CPF: 199.\*\*\*.\*\*\*-00**, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 689 - Higienópolis, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s), **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR “AEDES AEGYPTI”;** o infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 13/07/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3725 no valor de 15 UFESP's; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

#### **O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 444/2022**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/09/2022.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 46952/2015 e 2820/2022, que relata a reincidência de encontro larvário de ordem positiva ao vetor *Aedes Aegypti* no estabelecimento **UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.118.429/0012-79**, localizado na Rua Dr. Cervantes Ângulo, nº 255 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; a lavratura em 03/02/2022 do Auto de Infração nº 4514; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 07/04/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3714 no valor de 50 UFESP's; o infrator não interpôs recurso, mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3118 NO VALOR DE R\$ 1.598,50 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 445/2022**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 30020/2013, que relata inspeção no estabelecimento **CLÍNICA MÉDICA BRAGA DE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 17.314.035/0001-06**, instalado na Rua Manaus, nº 289 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 20693/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 26/09/2022.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 446/2022**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/09/2022.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 6812/2022, a vistoria realizada no estabelecimento **VH PAULINO RESIDENCIAL SENIOR, CNPJ: 30.959.588/0001-76**, localizado na Rua Alberto Gozzo, nº 85 – Loteamento Morada dos Executivos, nesta cidade e comarca; a lavratura em 14/03/2022 do Auto de Infração nº 4519; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (ILPI) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONFORME CONSTATADA EM VISTORIA REALIZADA NO DIA 09/03/2022;** o infrator apresentou defesa prévia intempestivamente; a lavratura em 02/08/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3729 no valor de 55 UFESP's; o infrator não interpôs recurso, mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3116 NO VALOR DE R\$ 1.758,35 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 447/2022**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/09/2022.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19800/2021 e 32318/2021, que relata a organização de Festa/ Evento que causou aglomerações por **GISLEIDE ALESSANDRA BATISTA BARIVEIRA, CPF: 348.\*\*\*.\*\*\*-89**, localizado na Rua Débora Martins, nº 44 – Alto da Boa Vista II, nesta cidade e comarca; a lavratura em 21/10/2021 do Auto de Infração nº 4461; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARAS EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR O DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTO PRIVADO QUE GERA AGLOMERAÇÃO, CONFORME B.O. DA GCM Nº 579/21 DE 10/07/2021**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 17/01/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3653 no valor de 76 UFESP's; o infrator interpôs recurso, mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3117 NO VALOR DE R\$ 2.429,72 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 448/2022**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 29370/2021, que relata inspeção no estabelecimento **CARLOS ALBERTO REDIGOLO RAYMUNDO JUNIOR, CNPJ: 22.050.914/0001-08**, instalado na Rua Ourinhos, nº 130 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 20701/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 26/09/2022.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**  
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Dispensas****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
Estado de São Paulo**AVISO**

PROC. Nº 011.192/22....

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento acima mencionado, para entrega de orçamentos conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Proposta para aquisição de computador visando a adequação de tecnologia da informação para a transmissão de sessões legislativas, comemorativas e solenes da Câmara Municipal.-

**PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 07/10/22**, através dos e-mails: [eduardocypriano@catanduva.sp.leg.br](mailto:eduardocypriano@catanduva.sp.leg.br) ou [geral@catanduva.sp.leg.br](mailto:geral@catanduva.sp.leg.br), ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil. A contratação se dará pelas normas do art. 75, II, da L.F. 14.133/21.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3525-9600 falar com Eduardo.



Eduardo Lesur Cypriano  
Secretário de Administração

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no termo de referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR VISANDO A ADEQUAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS, COMEMORATIVAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL.-**

**Justificativa:**

Atualmente a Câmara Municipal de Catanduva possui um único aparelho para transmissão das sessões legislativas, sendo este do tipo Tricaster, operando há mais de uma década(10 anos).

Referido aparelho já apresentou durante este interregno diversos problemas, o que resulta sempre em gastos de grande monta vez que para reparar o mesmo é necessário se deslocar até a Capital do Estado, na cidade de São Paulo.

Existe hoje no mercado tecnologia de ponta que supera esse tipo de aparelho e pode alterar toda a dinâmica de trabalho deste Legislativo no quesito de transmissão das sessões.

Urgê, pois, com a máxima urgência possível que seja atualizado o parque tecnológico existente no setor de Comunicação Social – responsável pela transmissão de toda a gama servicial legislativa -, adequando seus equipamentos com a realidade que o mercado tecnológico proporciona na atualidade.

**Descritivo do Equipamento**

Computador com a configuração abaixo:

- 1 placa mãe Asus Rog Strix B560-e Gaming Wi-Fi Socket LGA 1200 / DDR-4
- 1 processador intel Core i7 11700F 2.5Ghz LGA 1200 16MB
- 1 fonte ATX Corsair 600w PFC ATIVO
- 2 memória DDR4 Kingston Fury Beast, 16GB, 3200 mhz
- 1 placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 2060, 6 GB
- 1 placa Blackmagic Design Decklink Duo 2
- 1 SSD Kingston SA400S37 480GB 2.5"

Acompanha, ainda, o equipamento:

- 1 Gabinete Gamer Tower Aerocool ATX Bolt Acrylic 67990
- 1 HD Seagate ST2000 DM008 Barracuda @TB 3.5' Sata III
- 1 Kit Gamer teclado+Mouse+Headset+Mousepad Starter Evolut EG50

### PRAZO

O prazo para entrega do equipamento será de 10(dez) dias, e, deverá ser entregue na Coordenadoria de Comunicação Social, da Câmara Municipal, situada à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, na cidade de Catanduva-SP.

### VALOR ESTIMADO

O valor estimado para esse tipo de aquisição, inclusive com o fornecimento de mão de obra da instalação, está estimado em R\$ **13.544,00**(treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), cuja contratação da empresa será aquela que oferecer o menor preço global.

### GARANTIA

O fornecedor declinará por escrito a garantia do produto/equipamento, devendo lançar na nota fiscal o prazo que o equipamento terá. Não declinando o prazo, nem por escrito no orçamento e muito menos na nota fiscal, a Câmara Municipal entenderá que a garantia ficará estrita de acordo com o Código de Defesa do Consumidor(L.F. nº 8078/90).

### CONTRATO

Nos termos da legislação vigente, a Câmara Municipal de Catanduva se obriga a elaborar contrato com a empresa vencedora pelo orçamento de menor preço apresentado **dentro do prazo de cinco dias**, tendo a empresa o prazo de dez dias para entregar o equipamento.

### PAGAMENTO

O pagamento se dará em parcela única, devendo a empresa apresentar a competente nota fiscal sendo acompanhado por servidor deste Legislativo que atestará, em seu verso, a execução do fornecimento do equipamento.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovado o orçamento do fornecedor este terá tres dias uteis para apresentar a documentação necessária contida no art. 68 da Lei Federal 14.133/21. A contratação que ora se pretende será realizada pelas normas estabelecidas no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Catanduva, em 03 de outubro de 2022.-

**Eduardo Lesur Cypriano**  
**Secretário de Administração**

(\*) Republicado por ter incorreções em no Descritivo do Equipamento

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – Processo nº 144/2022. Edital nº 049/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS CURSOS E SALAS DE AULAS DO IMES.** Conforme consta no referido Processo, a ADJUDICAÇÃO do(a) Pregoeiro(a), a favor das empresas:

| Forneced C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73) |      |                                                 |         |            |                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|
| Lote                                                                               | Item | Descrição                                       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
| 1                                                                                  | 1    | Aparelho de Ultrassom - profilaxia Odontológico | Un      | 5,0000     | 5.270,0000     | 26.350,00        |
| 2                                                                                  | 6    | Balança pediátrica                              | Un      | 1,0000     | 1.180,0000     | 1.180,00         |
| <b>Total do Fornecedor</b>                                                         |      |                                                 |         |            |                | <b>27.530,00</b> |

| Lote                       | Item | Descrição          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
|----------------------------|------|--------------------|---------|------------|----------------|------------------|
| 1                          | 6    | Mocho Odontológico | Un      | 30,0000    | 880,0000       | 26.400,00        |
| <b>Total do Fornecedor</b> |      |                    |         |            |                | <b>26.400,00</b> |

| Fornecedor: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (10.728.371/0001-48) |      |                                                         |         |            |                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|
| Lote                                                                     | Item | Descrição                                               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
| 1                                                                        | 2    | Aventais de chumbo para exame radiográfico odontológico | Un      | 2,0000     | 966,0000       | 1.932,00         |
| 1                                                                        | 3    | Bomba a vácuo                                           | Un      | 4,0000     | 5.098,0000     | 20.392,00        |
| 1                                                                        | 5    | Fotopolimerizador                                       | Un      | 6,0000     | 665,0000       | 3.990,00         |
| 2                                                                        | 1    | Esignomanometro digital                                 | Un      | 3,0000     | 145,0000       | 435,00           |
| 2                                                                        | 2    | Balança corporal digital                                | Un      | 3,0000     | 124,0000       | 372,00           |
| 2                                                                        | 3    | Balança de bioimpedância até 150 kg                     | Un      | 1,0000     | 539,0000       | 539,00           |
| 2                                                                        | 4    | Balança de cozinha                                      | Un      | 5,0000     | 150,0000       | 750,00           |
| 2                                                                        | 5    | Balança mecânica, tipo plataforma, antropométrica       | Un      | 1,0000     | 1.965,0000     | 1.965,00         |
| 2                                                                        | 7    | Bioimpedância profissional tetrapolar                   | Un      | 1,0000     | 13.187,0000    | 13.187,00        |
| 2                                                                        | 10   | Infantômetro                                            | Un      | 1,0000     | 183,0000       | 183,00           |
| 3                                                                        | 1    | Aparelho para Pilates LadderBarrel clássico             | Un      | 1,0000     | 1.881,0000     | 1.881,00         |
| 3                                                                        | 2    | Aparelho para Pilates Stepchair                         | Un      | 1,0000     | 3.035,0000     | 3.035,00         |
| 3                                                                        | 4    | Barra Paralela 2,0 m                                    | Un      | 1,0000     | 2.485,0000     | 2.485,00         |
| 3                                                                        | 7    | Laser vermelho e infravermelho (portátil) à pilha       | Un      | 1,0000     | 5.830,0000     | 5.830,00         |
| 3                                                                        | 8    | Ultrassom Terapêutico 1 e 3mhz                          | Un      | 1,0000     | 1.578,0000     | 1.578,00         |
| <b>Total do Fornecedor</b>                                               |      |                                                         |         |            |                | <b>58.554,00</b> |

HOMOLOGO o processo supracitado a favor das referidas empresas, pelo valor total de R\$ 112.484,00 (cento e doze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Catanduva/SP, 04 de outubro de 2022. Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|                                        |                                      |
|----------------------------------------|--------------------------------------|
| 9042739 - AV PORTO NOVO, 1520          | 9042755 - AV PORTO NOVO, 1430        |
| 9054570 - AV PORTO NOVO, 1040FUNDOS    | 9055610 - AV PORTO NOVO, 1460        |
| 9055694 - RUA CAICARA, 272DERIV.- CASA | 9056408 - RUA BITUPITA, 21           |
| 9057836 - RUA BURITI, 240DERIV/CASA    | 9058365 - AV PORTO NOVO, 742         |
| 9058555 - RUA JACANA, 55DERIV          | 9058897 - RUA BOM REPOUSO, 100       |
| 9042741 - AV PORTO NOVO, 1380          | 40141 - AV PORTO NOVO, 368           |
| 40315 - AV PORTO NOVO, 510             | 587560 - AV PORTO NOVO, 680          |
| 40239 - AV PORTO NOVO, 700             | 40375 - AV PORTO NOVO, 724           |
| 40158 - AV PORTO NOVO, 738             | 69608 - AV PORTO NOVO, 796           |
| 9054571 - AV PORTO NOVO, 1040SUPERIOR  | 39808 - AV PORTO NOVO, 1054          |
| 9050682 - AV PORTO NOVO, 1160FUNDOS    | 40305 - AV PORTO NOVO, 1190          |
| 589566 - AV PORTO NOVO, 1540           | 9050406 - AV PORTO NOVO, 1540DERIV 1 |
| 9048010 - RUA BOM REPOUSO, 26          | 39912 - RUA BOM REPOUSO, 130         |
| 9040889 - RUA BOM REPOUSO, 141         | 69707 - RUA BOM REPOUSO, 161         |
| 40366 - RUA BOM REPOUSO, 211           | 40205 - RUA BOM REPOUSO, 261         |
| 39875 - RUA BOM REPOUSO, 320           | 9044226 - RUA BOM REPOUSO, 359       |
| 39784 - RUA BOM REPOUSO, 390           | 40121 - RUA BOM REPOUSO, 400         |
| 9043407 - RUA BOM REPOUSO, 461         | 9042696 - RUA BOM REPOUSO, 491       |
| 9042698 - RUA BOM REPOUSO, 511         | 40264 - RUA BOM REPOUSO, 530         |
| 39909 - RUA ITORORO, 70                | 40259 - RUA ITORORO, 150PARTE A      |
| 9048257 - RUA ITORORO, 246             | 591147 - RUA ITORORO, 250            |
| 40128 - RUA ITORORO, 260               | 39822 - RUA ITORORO, 300             |
| 40329 - RUA ITORORO, 320               | 39829 - RUA ITORORO, 370             |
| 40368 - RUA BURITI, 38                 | 40242 - RUA BURITI, 50               |
| 40535 - RUA BURITI, 116                | 40177 - RUA BURITI, 198              |
| 69212 - RUA BURITI, 256                | 40243 - RUA BURITI, 290              |
| 40115 - RUA BURITI, 300                | 40055 - RUA BURITI, 310              |
| 39939 - RUA BURITI, 334                | 39924 - RUA BURITI, 360              |
| 588786 - RUA CAICARA, 70               | 39852 - RUA CAICARA, 101             |
| 39831 - RUA CAICARA, 111               | 40274 - RUA CAICARA, 121             |
| 40129 - RUA CAICARA, 134               | 40074 - RUA CAICARA, 141             |
| 40356 - RUA CAICARA, 207               | 40096 - RUA CAICARA, 224             |
| 39889 - RUA CAICARA, 251               | 40038 - RUA CAICARA, 260             |
| 588064 - RUA CAICARA, 272              | 40201 - RUA CAICARA, 291             |
| 9047526 - RUA CAICARA, 298DERIV        | 39844 - RUA CAICARA, 301             |
| 39814 - RUA CAICARA, 421ANT.361        | 40295 - RUA CAICARA, 380             |
| 40275 - RUA CAICARA, 381               | 39914 - RUA CAICARA, 431             |
| 39798 - RUA CAICARA, 451               | 65870 - RUA CAICARA, 461             |
| 40039 - RUA CAICARA, 471PARTE B        | 39786 - RUA CAICARA, 491             |
| 40200 - RUA CAICARA, 551               | 40052 - RUA CAICARA, 581             |
| 40228 - RUA CAICARA, 635               | 9048492 - RUA CAICARA, 642           |
| 9045591 - RUA BARRA LONGA, 95DERIV     | 39736 - RUA BARRA LONGA, 130         |
| 39743 - RUA BARRA LONGA, 150           | 40359 - RUA BARRA LONGA, 265         |
| 40542 - RUA BARRA LONGA, 275           | 40058 - RUA BARRA LONGA, 325         |
| 40016 - RUA BARRA LONGA, 355           | 40013 - RUA BARRA LONGA, 365         |
| 39979 - RUA BARRA LONGA, 412           | 9042506 - RUA AREALVA, 41parte B     |



|                                                      |                                                      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 39857 - RUA AREALVA, 100                             | 9042226 - RUA AREALVA, 131                           |
| 589318 - RUA AREALVA, 161                            | 9042790 - RUA AREALVA, 241                           |
| 9041491 - RUA AREALVA, 291PARTE B                    | 589728 - RUA AREALVA, 295                            |
| 9041079 - RUA AREALVA, 355                           | 9044932 - RUA AREALVA, 355DERIV 1                    |
| 40162 - TRV POTI, 100                                | 105748 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 465Rua 1    |
| 1054735 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 369Rua 1   | 1054738 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 393Rua 1   |
| 1054739 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 401Rua 1   | 1054747 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 457Rua 1   |
| 1054757 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 182Rua 3             | 1054763 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 158Rua 3             |
| 1054768 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 118Rua 3             | 1054770 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 102Rua 3             |
| 1054771 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 94Rua 3              | 1054774 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 70Rua 3              |
| 1054783 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 30RUA 3              | 1054784 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 29RUA 3              |
| 1054787 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 119RUA 3             | 1054790 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 99RUA 3              |
| 1054794 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 59RUA 3              | 1054799 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 249RUA 2   |
| 1054800 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 229RUA 2   | 1054801 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 219RUA 2   |
| 1054803 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 60RUA 2    | 1054823 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 160RUA 4         |
| 1054824 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 170RUA 4         | 1054828 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 155RUA 4         |
| 1054833 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 105RUA 4         | 1054842 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 169RUA 1   |
| 1054859 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 297RUA 1   | 1054865 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 66RUA 5     |
| 1054879 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 157RUA 5    | 1054887 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 77RUA 5     |
| 1054893 - RUA SALVADOR GOUVEA, 20RUA 6               | 1054895 - RUA SALVADOR GOUVEA, 36RUA 6               |
| 1054901 - RUA SALVADOR GOUVEA, 96RUA 6               | 1054906 - RUA SALVADOR GOUVEA, 146RUA 6              |
| 1054911 - RUA SALVADOR GOUVEA, 169RUA 6              | 1054918 - RUA SALVADOR GOUVEA, 99RUA 6               |
| 1054921 - RUA SALVADOR GOUVEA, 79RUA 6               | 1054924 - RUA SALVADOR GOUVEA, 49RUA 6               |
| 1054931 - RUA JOSE BELISSIMO, 78RUA 7                | 1054934 - RUA JOSE BELISSIMO, 108RUA 7               |
| 1054940 - RUA JOSE BELISSIMO, 168RUA 7               | 1054950 - RUA JOSE BELISSIMO, 107RUA 7               |
| 1054952 - RUA JOSE BELISSIMO, 87RUA 7                | 1054954 - RUA JOSE BELISSIMO, 67RUA 7                |
| 1054957 - RUA JOSE BELISSIMO, 37RUA 7                | 1054962 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 56RUA 8  |
| 1054968 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 106RUA 8 | 1054972 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 146RUA 8 |
| 1054974 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 166RUA 8 | 1054976 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 190RUA 8 |
| 1054994 - RUA FERNANDO MAXIMO, 48RUA 9               | 1055001 - RUA FERNANDO MAXIMO, 118RUA 9              |
| 1055002 - RUA FERNANDO MAXIMO, 128RUA 9              | 1055003 - RUA FERNANDO MAXIMO, 138RUA 9              |
| 1055016 - AV ANGELINA CONTINI, 568                   | 1055019 - AV ANGELINA CONTINI, 757                   |
| 1055022 - AV ANGELINA CONTINI, 747                   | 1055025 - AV ANGELINA CONTINI, 707                   |
| 1055036 - RUA IVO PINFILDI, 326RUA 11                | 1055037 - RUA IVO PINFILDI, 336RUA 11                |
| 1055048 - RUA IVO PINFILDI, 449RUA 11                | 1055057 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 548RUA 12          |
| 1055064 - RUA IVO PINFILDI, 283RUA 11                | 1055072 - RUA IVO PINFILDI, 203RUA 11                |
| 1055076 - RUA IVO PINFILDI, 158RUA 11                | 1055086 - RUA IVO PINFILDI, 248RUA 11                |
| 1055088 - RUA IVO PINFILDI, 268RUA 11                | 1055092 - RUA IVO PINFILDI, 46RUA 11                 |
| 1055093 - RUA IVO PINFILDI, 56RUA 11                 | 1055094 - RUA IVO PINFILDI, 66RUA 11                 |
| 1055095 - RUA IVO PINFILDI, 76RUA 11                 | 1055103 - RUA IVO PINFILDI, 137RUA 11                |
| 1055107 - RUA IVO PINFILDI, 97RUA 11                 | 1055108 - RUA IVO PINFILDI, 87RUA 11                 |
| 1055111 - RUA IVO PINFILDI, 57RUA 11                 | 1055114 - RUA IVO PINFILDI, 27RUA 11                 |
| 1055124 - AV ANGELINA CONTINI, 235                   | 1055128 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 588RUA 12          |
| 1055143 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 555RUA 12          | 1055152 - AV ANGELINA CONTINI, 527                   |
| 1055153 - AV ANGELINA CONTINI, 517                   | 1055159 - AV ANGELINA CONTINI, 437                   |
| 1055161 - AV ANGELINA CONTINI, 417                   | 1055169 - AV ANGELINA CONTINI, 337                   |
| 1055172 - AV ANGELINA CONTINI, 46                    | 1055182 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 234RUA 12          |
| 1055185 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 264RUA 12          | 1055196 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 397RUA 12          |
| 1055204 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 333RUA 12          | 1055205 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 325RUA 12          |
| 1055206 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 313RUA 12          | 1055210 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 267RUA 12          |
| 1055213 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 245RUA 12          | 1055214 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 235RUA 12          |
| 1055217 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 211RUA 12          | 1055220 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 187RUA 12          |
| 1055224 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 155RUA 12          | 1055225 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 145RUA 12          |
| 1055254 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 500RUA 12          | 1055258 - RUA JOSE DE FREITAS, 272RUA 17             |



|                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1055261 - RUA JOSE DE FREITAS, 302RUA 17              | 1055264 - RUA JOSE DE FREITAS, 332RUA 17              |
| 1055273 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 157RUA 19         | 1055274 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 147RUA 19         |
| 1055280 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 87RUA 19          | 1055286 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 27RUA 19          |
| 1055288 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 36RUA 19          | 1055295 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 106RUA 19         |
| 1055298 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 136RUA 19         | 1055300 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 156RUA 19         |
| 1055301 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 166RUA 19         | 1055304 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 217RUA 21              |
| 1055306 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 197RUA 21              | 1055310 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 157RUA 21              |
| 1055315 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 117RUA 21              | 1055323 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 106RUA 21              |
| 1055324 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 116RUA 21              | 1055326 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 136RUA 21              |
| 1055333 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 186RUA 21              | 1055335 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 206RUA 21              |
| 1055341 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 153RUA 22  | 1055342 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 143RUA 22  |
| 1055346 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 103RUA 22  | 1055347 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 93RUA 22   |
| 1055353 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 53RUA 22   | 1055357 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 34RUA 22   |
| 1055358 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 44RUA 22   | 1055359 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 54RUA 22   |
| 1055363 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 96RUA 22   | 1055365 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 83RUA 23 |
| 1055366 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 73RUA 23 | 1055367 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 63RUA 23 |
| 1055369 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 33RUA 23 | 1055370 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 23RUA 23 |
| 1055372 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 87PROJETADA 26  | 1055373 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 77PROJETADA 26  |
| 1057257 - RUA IVO PINFIDI, 193RUA 11                  | 7057010 - RUA JOSE DE FREITAS, 32                     |
| 9054907 - RUA SALVADOR GOUVEA, 156RUA 6               | 9058588 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 23          |
| 9059693 - AV ANGELINA CONTINI, 123                    | 9056348 - RUA IPOJUCA, 326FUNDOS                      |
| 40196 - RUA CARAIBAS, 118                             | 9044655 - RUA CARAIBAS, 155                           |
| 39845 - RUA CARAIBAS, 190                             | 39820 - RUA CARAIBAS, 251                             |
| 40548 - RUA CARAIBAS, 260                             | 69579 - RUA CARAIBAS, 279                             |
| 40138 - RUA CARAIBAS, 326                             | 9045701 - RUA CARAIBAS, 351DERIV                      |
| 9040572 - RUA CARAIBAS, 361                           | 9043173 - RUA CARAIBAS, 395                           |
| 39872 - RUA PARATI, 70                                | 39803 - RUA PARATI, 80                                |
| 39819 - RUA PARATI, 81                                | 40191 - RUA PARATI, 120                               |
| 39810 - RUA PARATI, 140                               | 9042551 - RUA PARATI, 150                             |
| 587865 - RUA PARATI, 200                              | 69269 - RUA PARATI, 220                               |
| 9048453 - RUA PARATI, 251DERIV                        | 69246 - RUA PARATI, 251                               |
| 39959 - RUA PARATI, 261                               | 40046 - RUA PARATI, 270                               |
| 40203 - RUA PARATI, 290                               | 39993 - RUA PARATI, 301                               |
| 587643 - RUA PARATI, 320                              | 9043942 - RUA PARATI, 351                             |
| 9050489 - RUA PARATI, 416CASA 2                       | 9050574 - RUA PARATI, 437ANT. 445-CASA 1              |
| 39907 - RUA PARATI, 445                               | 39811 - RUA PARATI, 465                               |
| 9042494 - RUA PARATI, 482                             | 591372 - RUA PARATI, 505FUNDOS                        |
| 39801 - RUA PARATI, 505                               | 40139 - RUA CATAGUASES, 32FRENTE                      |
| 9054193 - RUA CATAGUASES, 32DERIV/FUNDOS              | 40250 - RUA CATAGUASES, 90                            |
| 40360 - RUA CATAGUASES, 100                           | 39867 - RUA CATAGUASES, 121                           |
| 39753 - RUA CATAGUASES, 160                           | 589810 - RUA CATAGUASES, 161                          |
| 589525 - RUA CATAGUASES, 241                          | 587510 - RUA CATAGUASES, 260                          |
| 39840 - RUA CATAGUASES, 261                           | 40222 - RUA CATAGUASES, 291                           |
| 39758 - RUA CATAGUASES, 301                           | 589982 - RUA CATAGUASES, 316                          |
| 39746 - RUA CATAGUASES, 331                           | 589322 - RUA CANDEIRAS, 70                            |
| 9053463 - RUA CANDEIRAS, 70CASA 1/DERIV               | 9043321 - RUA CANDEIRAS, 84                           |
| 40131 - RUA CANDEIRAS, 100                            | 39772 - RUA CANDEIRAS, 120                            |
| 40178 - RUA CANDEIRAS, 159                            | 40521 - RUA CANDEIRAS, 197                            |
| 40023 - RUA CANDEIRAS, 225                            | 40028 - RUA CARUARU, 111                              |
| 9041233 - RUA CARUARU, 146                            | 69304 - RUA CARUARU, 165                              |
| 39828 - RUA CARUARU, 181                              | 589289 - RUA CARUARU, 208                             |
| 40285 - RUA CARUARU, 210                              | 591201 - RUA CARUARU, 235                             |
| 588440 - RUA CARUARU, 241                             | 39780 - RUA CARUARU, 270                              |
| 39757 - RUA CARUARU, 291                              | 39761 - RUA CARUARU, 300                              |



|                                             |                                                 |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 9044718 - RUA CARUARU, 304                  | 39834 - RUA CARUARU, 311                        |
| 39894 - RUA IPOJUCA, 51                     | 39782 - RUA IPOJUCA, 101ant 111                 |
| 40090 - RUA IPOJUCA, 141                    | 69218 - RUA IPOJUCA, 231                        |
| 40331 - RUA IPOJUCA, 235                    | 587160 - RUA IPOJUCA, 245                       |
| 39990 - RUA IPOJUCA, 265                    | 9047015 - RUA IPOJUCA, 275                      |
| 40140 - RUA IPOJUCA, 336                    | 39967 - RUA IPOJUCA, 391                        |
| 39747 - RUA IPOJUCA, 396                    | 40534 - RUA IPOJUCA, 405                        |
| 9052567 - RUA IPOJUCA, 405DERIV 2           | 9041203 - RUA IPOJUCA, 421                      |
| 69248 - RUA IPOJUCA, 426                    | 69499 - RUA JACANA, 150                         |
| 39827 - RUA JACANA, 170FUNDOS               | 9054652 - RUA JACANA, 170FRENTE                 |
| 9045761 - RUA JACANA, 290                   | 9041053 - RUA JACANA, 305                       |
| 587211 - RUA JACANA, 321                    | 40157 - RUA JACANA, 331                         |
| 40358 - RUA JACANA, 340                     | 9052647 - RUA JACANA, 346COMERCIO               |
| 40061 - RUA JACANA, 350                     | 40253 - RUA JACANA, 356                         |
| 39951 - RUA JACANA, 384                     | 40320 - RUA JACANA, 425FUNDOS                   |
| 39869 - RUA JACANA, 425                     | 40083 - RUA CAMANDUCAIA, 60ANT 160              |
| 40088 - RUA CAMANDUCAIA, 95                 | 40180 - RUA CAMANDUCAIA, 105ANT 211             |
| 9043368 - RUA CAMANDUCAIA, 134ANT 234       | 39759 - RUA CAMANDUCAIA, 200ANT 300             |
| 587853 - RUA CAMANDUCAIA, 231ANT 341        | 40188 - RUA CAMANDUCAIA, 250ANT 350             |
| 69621 - RUA CAMANDUCAIA, 265ANT 375         | 40167 - RUA CAMANDUCAIA, 295ANT 401             |
| 40637 - RUA CAMANDUCAIA, 300ANT 384         | 589923 - TRV AURORA, 25DERIV                    |
| 40293 - TRV JACI, 43                        | 9055469 - RUA SOBRADINHO, 291FUNDOS             |
| 9057761 - RUA LINHARES, 170COMERCIO         | 9059335 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 112        |
| 49402 - RUA PLANALTINA, 41                  | 49404 - RUA PLANALTINA, 61                      |
| 49408 - RUA PLANALTINA, 101                 | 49410 - RUA PLANALTINA, 211                     |
| 49412 - RUA PLANALTINA, 231                 | 49416 - RUA PLANALTINA, 271                     |
| 49420 - RUA PLANALTINA, 311CASA             | 49421 - RUA SOBRADINHO, 30                      |
| 49424 - RUA SOBRADINHO, 41                  | 49427 - RUA SOBRADINHO, 60                      |
| 49448 - RUA SOBRADINHO, 221                 | 49453 - RUA SOBRADINHO, 250                     |
| 49463 - RUA SOBRADINHO, 300                 | 49467 - RUA TAGUATINGA, 31                      |
| 49469 - RUA TAGUATINGA, 41                  | 49475 - RUA TAGUATINGA, 71                      |
| 49477 - RUA TAGUATINGA, 81                  | 49486 - RUA TAGUATINGA, 130                     |
| 49488 - RUA TAGUATINGA, 170                 | 49489 - RUA TAGUATINGA, 171                     |
| 49493 - RUA TAGUATINGA, 191                 | 49494 - RUA TAGUATINGA, 200                     |
| 49497 - RUA TAGUATINGA, 211                 | 49503 - RUA TAGUATINGA, 241                     |
| 49504 - RUA TAGUATINGA, 250                 | 49507 - RUA TAGUATINGA, 261                     |
| 49508 - RUA TAGUATINGA, 270                 | 49512 - RUA TAGUATINGA, 290                     |
| 49513 - RUA TAGUATINGA, 291                 | 49570 - RUA PINHEIROS, 70                       |
| 49571 - RUA PINHEIROS, 71                   | 49572 - RUA PINHEIROS, 80                       |
| 49575 - RUA PINHEIROS, 91                   | 49576 - RUA PINHEIROS, 100                      |
| 49595 - RUA PINHEIROS, 221                  | 49601 - RUA PINHEIROS, 251                      |
| 51893 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 51            | 51900 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 121               |
| 51904 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 163           | 51907 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182               |
| 51909 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 192           | 51914 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 213               |
| 51915 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 222           | 51916 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 223               |
| 51926 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 91         | 51966 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 101FUNDOS      |
| 51935 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 140FRENTE  | 51938 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172            |
| 9051910 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172DERIV | 51945 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 242            |
| 9046509 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20DERIV  | 9046510 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20DERIV CS 1 |
| 51952 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20         | 51956 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 40             |
| 51957 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 41         | 39469 - RUA RUBENS CARVALHO, 20FUNDOS           |
| 51964 - RUA RUBENS CARVALHO, 41             | 49619 - RUA LINHARES, 111                       |
| 49622 - RUA LINHARES, 130                   | 49627 - RUA LINHARES, 170                       |
| 49637 - RUA LINHARES, 240                   | 49524 - RUA GUARAPARI, 71                       |



|                                         |                                         |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| 49525 - RUA GUARAPARI, 80               | 49530 - RUA GUARAPARI, 101              |
| 49535 - RUA GUARAPARI, 130              | 49537 - RUA GUARAPARI, 170              |
| 49538 - RUA GUARAPARI, 171              | 49539 - RUA GUARAPARI, 180              |
| 49543 - RUA GUARAPARI, 200              | 9047911 - RUA GUARAPARI, 200deriv 1     |
| 49548 - RUA GUARAPARI, 221              | 49550 - RUA GUARAPARI, 231              |
| 49554 - RUA GUARAPARI, 251              | 49555 - RUA GUARAPARI, 260              |
| 49556 - RUA GUARAPARI, 261              | 49558 - RUA GUARAPARI, 271              |
| 1152470 - RUA LINHARES, 445AP 4A/BL 3   | 1152478 - RUA LINHARES, 445AP 11A/BL 3  |
| 1152477 - RUA LINHARES, 445AP 12A/BL 3  | 1152484 - RUA LINHARES, 445AP 14A/BL 3  |
| 1152475 - RUA LINHARES, 445AP 24A/BL 3  | 1152467 - RUA LINHARES, 445AP 31A/BL 3  |
| 1152463 - RUA LINHARES, 445AP 1B/BL 3   | 1152462 - RUA LINHARES, 445AP 13B/BL 3  |
| 1152459 - RUA LINHARES, 445AP 33B/BL 3  | 1152445 - RUA LINHARES, 445AP 4C/BL 3   |
| 1152439 - RUA LINHARES, 445AP 14C/BL 3  | 1152443 - RUA LINHARES, 445AP 21C/BL 3  |
| 1152449 - RUA LINHARES, 445AP 23C/BL 3  | 1152442 - RUA LINHARES, 445AP 24C/BL 3  |
| 1152448 - RUA LINHARES, 445AP 31C/BL 3  | 1152446 - RUA LINHARES, 445AP 33C/BL 3  |
| 1153044 - RUA GUARAPARI, 305AP 01A/BL 1 | 1153058 - RUA GUARAPARI, 305AP 03B/BL 1 |
| 1153065 - RUA GUARAPARI, 305AP 03C/BL 1 | 1153072 - RUA GUARAPARI, 305AP 01D/BL 1 |
| 1153075 - RUA GUARAPARI, 305AP 04D/BL 1 | 1153050 - RUA GUARAPARI, 305AP 14A/BL 1 |
| 1153200 - RUA GUARAPARI, 305AP 12B/BL 1 | 1153066 - RUA GUARAPARI, 305AP 11C/BL 1 |
| 1153076 - RUA GUARAPARI, 305AP 11D/BL 1 | 1153078 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 1 |
| 1153060 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 1 | 1153201 - RUA GUARAPARI, 305AP 23B/BL 1 |
| 1153069 - RUA GUARAPARI, 305AP 22C/BL 1 | 1153080 - RUA GUARAPARI, 305AP 22D/BL 1 |
| 1153246 - RUA GUARAPARI, 305AP 31B/BL 1 | 1153236 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 1 |
| 1153071 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 1 | 1153204 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 1 |
| 1153087 - RUA GUARAPARI, 305AP 04A/BL 2 | 1153099 - RUA GUARAPARI, 305AP 03B/BL 2 |
| 1153109 - RUA GUARAPARI, 305AP 02C/BL 2 | 1153205 - RUA GUARAPARI, 305AP 13A/BL 2 |
| 1153101 - RUA GUARAPARI, 305AP 14B/BL 2 | 1153123 - RUA GUARAPARI, 305AP 13D/BL 2 |
| 1153093 - RUA GUARAPARI, 305AP 23A/BL 2 | 1153102 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 2 |
| 1153208 - RUA GUARAPARI, 305AP 23B/BL 2 | 1153231 - RUA GUARAPARI, 305AP 24C/BL 2 |
| 1153124 - RUA GUARAPARI, 305AP 21D/BL 2 | 1153255 - RUA GUARAPARI, 305AP 23D/BL 2 |
| 1153126 - RUA GUARAPARI, 305AP 24D/BL 2 | 1153116 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 2 |
| 1153117 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 2 | 1153128 - RUA GUARAPARI, 305AP 32D/BL 2 |
| 1152735 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 1 | 1152731 - RUA GUARAPARI, 415AP 02A/BL 1 |
| 1152869 - RUA GUARAPARI, 415AP 04A/BL 1 | 1153130 - RUA GUARAPARI, 415AP 01C/BL 1 |
| 1153141 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 1 | 1153143 - RUA GUARAPARI, 415AP 04D/BL 1 |
| 1152743 - RUA GUARAPARI, 415AP 13A/BL 1 | 1152717 - RUA GUARAPARI, 415AP 12B/BL 1 |
| 1152866 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 1 | 1153242 - RUA GUARAPARI, 415AP 12C/BL 1 |
| 1153234 - RUA GUARAPARI, 415AP 14C/BL 1 | 1153144 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 1 |
| 1152867 - RUA GUARAPARI, 415AP 21A/BL 1 | 1152736 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 1 |
| 1152726 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 1 | 1152727 - RUA GUARAPARI, 415AP 22B/BL 1 |
| 1153135 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 1 | 1153136 - RUA GUARAPARI, 415AP 22C/BL 1 |
| 1153137 - RUA GUARAPARI, 415AP 24C/BL 1 | 1152739 - RUA GUARAPARI, 415AP 33A/BL 1 |
| 1152719 - RUA GUARAPARI, 415AP 31B/BL 1 | 1152729 - RUA GUARAPARI, 415AP 33B/BL 1 |
| 1152730 - RUA GUARAPARI, 415AP 34B/BL 1 | 1153238 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 1 |
| 1153160 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 2 | 1153251 - RUA GUARAPARI, 415AP 03A/BL 2 |
| 1153149 - RUA GUARAPARI, 415AP 02B/BL 2 | 1153189 - RUA GUARAPARI, 415AP 04C/BL 2 |
| 1153153 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 2 | 1153213 - RUA GUARAPARI, 415AP 14B/BL 2 |
| 1153191 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 2 | 1153176 - RUA GUARAPARI, 415AP 11D/BL 2 |
| 1153178 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 2 | 1153166 - RUA GUARAPARI, 415AP 23A/BL 2 |
| 1153167 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 2 | 1153228 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 2 |
| 1153275 - RUA GUARAPARI, 415AP 23B/BL 2 | 1153180 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 2 |
| 1153179 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 2 | 1153215 - RUA GUARAPARI, 415AP 24D/BL 2 |
| 1153170 - RUA GUARAPARI, 415AP 34A/BL 2 | 1153277 - RUA GUARAPARI, 415AP 33B/BL 2 |
| 1153276 - RUA GUARAPARI, 415AP 34B/BL 2 | 1153183 - RUA GUARAPARI, 415AP 32D/BL 2 |



|                                             |                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| 9058623 - RUA CONCORDIA, 631                | 9059243 - RUA GRAMADO, 332CASA 3         |
| 9059267 - RUA AURORA DO NORTE, 192FUNDOS    | 52757 - RUA GRAMADO, 20                  |
| 52675 - RUA GRAMADO, 146                    | 52889 - RUA GRAMADO, 251                 |
| 587660 - RUA GRAMADO, 331                   | 52788 - RUA GRAMADO, 343                 |
| 52756 - RUA GRAMADO, 351                    | 52793 - RUA GRAMADO, 364                 |
| 52384 - RUA GRAMADO, 440                    | 9052762 - RUA GRAMADO, 440DERIV 1        |
| 9042986 - RUA GRAMADO, 455CASA 2            | 587971 - RUA CORBELIA, 83                |
| 33060 - RUA CORBELIA, 100                   | 33236 - RUA CORBELIA, 250                |
| 33344 - RUA CORBELIA, 295                   | 33342 - RUA CORBELIA, 301                |
| 52348 - RUA CORBELIA, 524                   | 53008 - RUA CORBELIA, 554                |
| 33117 - RUA CONCORDIA, 10                   | 9045707 - RUA CONCORDIA, 37              |
| 52650 - RUA CONCORDIA, 109                  | 33120 - RUA CONCORDIA, 110               |
| 33164 - RUA CONCORDIA, 197                  | 9053380 - RUA CONCORDIA, 266DERIV/ CASA  |
| 33394 - RUA CONCORDIA, 283                  | 33231 - RUA CONCORDIA, 307               |
| 53011 - RUA CONCORDIA, 310                  | 33194 - RUA CONCORDIA, 359               |
| 9047238 - RUA CONCORDIA, 406                | 52755 - RUA CONCORDIA, 536               |
| 52880 - RUA CONCORDIA, 548                  | 33198 - RUA AURORA DO NORTE, 125         |
| 52487 - RUA AURORA DO NORTE, 149            | 33075 - RUA AURORA DO NORTE, 209         |
| 33145 - RUA AURORA DO NORTE, 217            | 33265 - RUA AURORA DO NORTE, 225         |
| 9046894 - RUA AURORA DO NORTE, 226          | 9048772 - RUA AURORA DO NORTE, 273FUNDOS |
| 33404 - RUA AURORA DO NORTE, 413            | 33357 - RUA AURORA DO NORTE, 423         |
| 52575 - RUA AURORA DO NORTE, 554            | 588502 - RUA AURORA DO NORTE, 561POÇO    |
| 52615 - RUA AURORA DO NORTE, 590            | 33610 - RUA AURORA DO NORTE, 625         |
| 9042605 - RUA AURORA DO NORTE, 645PARTE D   | 33603 - RUA CRISTAIS, 52                 |
| 33405 - RUA CRISTAIS, 122                   | 52699 - RUA CRISTAIS, 185                |
| 33319 - RUA CRISTAIS, 322                   | 33613 - AV MARANGUAPE, 76                |
| 33607 - AV MARANGUAPE, 84CASA 2             | 33606 - AV MARANGUAPE, 84CASA 3          |
| 53014 - AV MARANGUAPE, 89                   | 52836 - AV MARANGUAPE, 151               |
| 52593 - AV MARANGUAPE, 219                  | 52934 - AV MARANGUAPE, 238               |
| 52913 - AV MARANGUAPE, 301                  | 52649 - AV MARANGUAPE, 313               |
| 9052546 - RUA DAS CARAMBOLAS, 99COMERCIO    | 9057721 - RUA DAS CARAMBOLAS, 190        |
| 9057722 - RUA DAS CARAMBOLAS, 184DERIV(190) | 9058697 - RUA DAS FRAMBOESAS, 100        |
| 9060195 - RUA DOS CAQUIS, 16                | 9060457 - RUA DAS CARAMBOLAS, 181        |
| 1052169 - RUA JACANA, 441                   | 1052213 - RUA JACANA, 480                |
| 1050755 - RUA DAS LARANJAS, 22              | 1050902 - RUA DAS LARANJAS, 38           |
| 1051154 - RUA DAS LARANJAS, 46              | 1050602 - RUA DAS LARANJAS, 54           |
| 1050877 - RUA DAS LARANJAS, 69              | 1050865 - RUA DAS LARANJAS, 70           |
| 1051703 - RUA DAS LARANJAS, 93              | 1051348 - RUA DAS LARANJAS, 94           |
| 1051694 - RUA DAS LARANJAS, 110             | 1050677 - RUA DAS LARANJAS, 117          |
| 1051380 - RUA DAS LARANJAS, 118             | 1051848 - RUA DAS LARANJAS, 126          |
| 1051038 - RUA DAS LARANJAS, 134             | 1051425 - RUA DAS LARANJAS, 141          |
| 1051275 - RUA DAS LARANJAS, 149             | 1051584 - RUA DAS LARANJAS, 165          |
| 1050888 - RUA DAS LARANJAS, 173             | 1051418 - RUA DAS LARANJAS, 189          |
| 1051466 - RUA DAS LARANJAS, 234             | 1051064 - RUA DAS LARANJAS, 249          |
| 1051838 - RUA DAS LARANJAS, 250             | 1051231 - RUA DAS LARANJAS, 258          |
| 1051200 - RUA DAS LARANJAS, 281             | 1051006 - RUA DAS LARANJAS, 282          |
| 1050957 - RUA DAS LARANJAS, 289             | 1051726 - RUA DAS LARANJAS, 298          |
| 1050979 - RUA DAS LARANJAS, 313             | 1050769 - RUA DAS LARANJAS, 321          |
| 1051562 - RUA DAS LARANJAS, 329             | 1051326 - RUA DAS LARANJAS, 346          |
| 1051199 - RUA DAS LARANJAS, 354             | 1051058 - RUA DAS LARANJAS, 369          |
| 1051335 - RUA DAS LARANJAS, 378             | 1050593 - RUA DAS LARANJAS, 394          |
| 1051660 - RUA DAS LARANJAS, 462             | 1051395 - RUA DAS LARANJAS, 485          |
| 1051161 - RUA DAS LARANJAS, 501             | 1051724 - RUA DAS LARANJAS, 502          |
| 1050927 - RUA DAS LARANJAS, 509             | 1051079 - RUA DAS LARANJAS, 517          |



|                                  |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| 1050710 - RUA DAS LARANJAS, 533  | 1051036 - RUA DAS LARANJAS, 541  |
| 1051826 - RUA DAS LARANJAS, 557  | 1051181 - RUA DAS LARANJAS, 558  |
| 1050807 - RUA DAS LARANJAS, 566  | 1050727 - RUA DAS LARANJAS, 597  |
| 1050621 - RUA DAS LARANJAS, 605  | 1051307 - RUA DAS LARANJAS, 613  |
| 1051055 - RUA DAS LARANJAS, 621  | 1050795 - RUA DAS LARANJAS, 630  |
| 1051296 - RUA DAS MACAS, 46      | 1051076 - RUA DAS MACAS, 54      |
| 1051252 - RUA DAS MACAS, 62      | 1050878 - RUA DAS MACAS, 77      |
| 1051628 - RUA DAS MACAS, 94      | 1051769 - RUA DAS MACAS, 109     |
| 1051191 - RUA DAS MACAS, 133     | 1051534 - RUA DAS MACAS, 150     |
| 1051596 - RUA DAS MACAS, 165     | 1051130 - RUA DAS MACAS, 174     |
| 1050585 - RUA DAS MACAS, 189     | 1051845 - RUA DAS MACAS, 197     |
| 1050748 - RUA DAS MACAS, 233     | 1051633 - RUA DAS MACAS, 251     |
| 1050612 - RUA DAS MACAS, 266     | 1050827 - RUA DAS MACAS, 274     |
| 1051095 - RUA DAS MACAS, 283     | 1051748 - RUA DAS MACAS, 291     |
| 1051179 - RUA DAS MACAS, 306     | 1051882 - RUA DAS MACAS, 315     |
| 1051153 - RUA DAS MACAS, 322     | 1051177 - RUA DAS MACAS, 330     |
| 1050964 - RUA DAS MACAS, 338     | 1050946 - RUA DAS MACAS, 339     |
| 1051434 - RUA DAS MACAS, 354     | 1050972 - RUA DAS MACAS, 371     |
| 1051366 - RUA DAS MACAS, 468     | 1051136 - RUA DAS MACAS, 476     |
| 1050706 - RUA DAS MACAS, 500     | 1051357 - RUA DAS MACAS, 516     |
| 1051301 - RUA DAS MACAS, 556     | 1050875 - RUA DAS MACAS, 572     |
| 1050695 - RUA DAS MACAS, 580     | 1050789 - RUA DAS MACAS, 588     |
| 1051658 - RUA DAS MACAS, 596     | 1051376 - RUA DAS MACAS, 612     |
| 1051152 - RUA DAS AMORAS, 60     | 1051785 - RUA DAS AMORAS, 68     |
| 1050822 - RUA DAS AMORAS, 124    | 1051883 - RUA DAS AMORAS, 156    |
| 1051639 - RUA DAS AMORAS, 180    | 1051420 - RUA DAS AMORAS, 188    |
| 1050871 - RUA DAS AMORAS, 232    | 1051088 - RUA DAS AMORAS, 235    |
| 1051029 - RUA DAS AMORAS, 240    | 1050648 - RUA DAS AMORAS, 256    |
| 1051616 - RUA DAS AMORAS, 275    | 1050819 - RUA DAS AMORAS, 291    |
| 1051067 - RUA DAS AMORAS, 296    | 1051507 - RUA DAS AMORAS, 320    |
| 1050977 - RUA DAS AMORAS, 323    | 1051424 - RUA DAS AMORAS, 344    |
| 1052238 - RUA DAS MANGAS, 69     | 1052147 - RUA DAS MANGAS, 86     |
| 1052264 - RUA DAS MANGAS, 93     | 1052182 - RUA DAS MANGAS, 134    |
| 1052134 - RUA DAS PITANGAS, 86   | 1052113 - RUA DAS PITANGAS, 94   |
| 1052119 - RUA DAS PITANGAS, 126  | 1052092 - RUA DAS PITANGAS, 157  |
| 1051571 - RUA DAS PITANGAS, 227  | 1051411 - RUA DAS PITANGAS, 243  |
| 1050811 - RUA DAS PITANGAS, 275  | 1051736 - RUA DAS PITANGAS, 291  |
| 1051209 - RUA DAS PITANGAS, 299  | 1050747 - RUA DAS PITANGAS, 307  |
| 1050707 - RUA DAS PITANGAS, 315  | 1052234 - RUA DOS FIGOS, 20      |
| 1052148 - RUA DOS FIGOS, 21      | 1052096 - RUA DOS FIGOS, 60      |
| 1052367 - RUA DOS FIGOS, 61      | 1052320 - RUA DOS FIGOS, 76      |
| 1052218 - RUA DOS FIGOS, 101     | 1052297 - RUA DOS FIGOS, 116     |
| 1052141 - RUA DOS FIGOS, 140     | 1051819 - RUA DOS FIGOS, 211     |
| 1050765 - RUA DOS FIGOS, 222     | 1050614 - RUA DOS FIGOS, 243     |
| 1051610 - RUA DOS FIGOS, 246     | 1050801 - RUA DOS FIGOS, 259     |
| 1051704 - RUA DOS FIGOS, 262     | 1051160 - RUA DOS FIGOS, 278     |
| 1050797 - RUA DOS FIGOS, 283     | 1050722 - RUA DOS FIGOS, 286     |
| 1050896 - RUA DOS FIGOS, 307     | 1051515 - RUA DOS FIGOS, 310     |
| 1051771 - RUA DOS FIGOS, 326     | 1051640 - RUA DOS FIGOS, 342     |
| 1051637 - RUA DOS FIGOS, 347     | 1052183 - RUA DAS MELANCIAS, 38  |
| 1052162 - RUA DAS MELANCIAS, 53  | 1052178 - RUA DAS MELANCIAS, 54  |
| 1052225 - RUA DAS MELANCIAS, 70  | 1052223 - RUA DAS MELANCIAS, 77  |
| 1052375 - RUA DAS MELANCIAS, 134 | 1052269 - RUA DAS MELANCIAS, 174 |
| 1051847 - RUA DAS MELANCIAS, 229 | 1050650 - RUA DAS MELANCIAS, 236 |



|                                        |                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 1050753 - RUA DAS MELANCIAS, 237       | 1051655 - RUA DAS MELANCIAS, 244  |
| 1051246 - RUA DAS MELANCIAS, 253       | 1050699 - RUA DAS MELANCIAS, 260  |
| 1051886 - RUA DAS MELANCIAS, 276       | 1051382 - RUA DAS MELANCIAS, 277  |
| 1050761 - RUA DAS MELANCIAS, 293       | 1051094 - RUA DAS MELANCIAS, 308  |
| 1051304 - RUA DAS MELANCIAS, 309       | 1050897 - RUA DAS MELANCIAS, 317  |
| 1051034 - RUA DAS MELANCIAS, 324       | 1051895 - RUA DAS MELANCIAS, 332  |
| 1051858 - RUA DAS MELANCIAS, 333       | 1050971 - RUA DAS MELANCIAS, 341  |
| 1050845 - RUA DAS MELANCIAS, 348       | 1050933 - RUA DAS MELANCIAS, 370  |
| 1052163 - RUA DOS CAJUS, 37            | 1052377 - RUA DOS CAJUS, 45       |
| 1052211 - RUA DOS CAJUS, 48            | 1052343 - RUA DOS CAJUS, 56       |
| 1052260 - RUA DOS CAJUS, 77            | 1050938 - RUA DOS CAJUS, 240      |
| 1050817 - RUA DOS CAJUS, 245           | 1051343 - RUA DOS CAJUS, 248      |
| 1050785 - RUA DOS CAJUS, 253           | 1050705 - RUA DOS CAJUS, 261      |
| 1050829 - RUA DOS CAJUS, 269           | 1051530 - RUA DOS CAJUS, 272      |
| 1051715 - RUA DOS CAJUS, 277           | 1051855 - RUA DOS CAJUS, 285      |
| 1050883 - RUA DOS CAJUS, 288           | 1050622 - RUA DOS CAJUS, 293      |
| 1051435 - RUA DOS CAJUS, 325           | 1050735 - RUA DOS CAJUS, 333      |
| 1051871 - RUA DOS CAJUS, 344           | 1050922 - RUA DOS CAJUS, 352      |
| 1051489 - RUA DOS CAJUS, 360           | 1051651 - RUA DOS CAJUS, 368      |
| 1050934 - RUA DOS CAJUS, 376           | 1052352 - RUA DOS CAQUIS, 37      |
| 1052361 - RUA DOS CAQUIS, 53           | 1052209 - RUA DOS CAQUIS, 88      |
| 1052235 - RUA DOS CAQUIS, 93           | 1051718 - RUA DOS CAQUIS, 179     |
| 1051235 - RUA DOS CAQUIS, 187          | 1051790 - RUA DOS CAQUIS, 192     |
| 1051797 - RUA DOS CAQUIS, 195          | 1050821 - RUA DOS CAQUIS, 211     |
| 1051009 - RUA DOS CAQUIS, 235          | 1051836 - RUA DOS CAQUIS, 240     |
| 1051358 - RUA DOS CAQUIS, 259          | 1050886 - RUA DOS CAQUIS, 280     |
| 1051316 - RUA DOS CAQUIS, 288          | 1051023 - RUA DOS CAQUIS, 296     |
| 1050980 - RUA DOS CAQUIS, 312          | 1052164 - RUA DAS LICHIAS, 41     |
| 1052286 - RUA DAS LICHIAS, 64          | 1051276 - RUA DAS LICHIAS, 169    |
| 1051375 - RUA DAS LICHIAS, 177         | 1051642 - RUA DAS LICHIAS, 185    |
| 1051244 - RUA DAS LICHIAS, 188         | 1050627 - RUA DAS LICHIAS, 193    |
| 1050711 - RUA DAS LICHIAS, 212         | 1051898 - RUA DAS LICHIAS, 220    |
| 1051334 - RUA DAS LICHIAS, 228         | 1050834 - RUA DAS LICHIAS, 233    |
| 1051367 - RUA DAS LICHIAS, 241         | 1051606 - RUA DAS LICHIAS, 244    |
| 1051223 - RUA DAS LICHIAS, 260         | 1051167 - RUA DAS LICHIAS, 268    |
| 1050676 - RUA DAS LICHIAS, 284         | 1051359 - RUA DAS FRAMBOESAS, 50  |
| 1050921 - RUA DAS FRAMBOESAS, 66       | 1051545 - RUA DAS FRAMBOESAS, 74  |
| 1051609 - RUA DAS FRAMBOESAS, 98       | 1051269 - RUA DAS FRAMBOESAS, 146 |
| 1051369 - RUA DAS FRAMBOESAS, 176      | 1051470 - RUA DAS FRAMBOESAS, 196 |
| 1052366 - RUA DOS TAMARINDOS, 52       | 1052310 - RUA DOS TAMARINDOS, 60  |
| 9055494 - RUA GRAVATAI, 720DERIV.      | 9055517 - RUA GRAMADO, 747FRENTE  |
| 9055791 - RUA GRAVATAI, 604DERIV- CASA | 9046514 - RUA GRAMADO, 569CASA 2  |
| 59376 - RUA GRAMADO, 601               | 9052694 - RUA GRAVATAI, 108       |
| 59373 - RUA GRAMADO, 625               | 59372 - RUA GRAMADO, 633          |
| 9040924 - RUA GRAVATAI, 126            | 52826 - RUA GRAVATAI, 132         |
| 59370 - RUA GRAMADO, 649               | 33596 - RUA GRAVATAI, 143         |
| 9049149 - RUA GRAVATAI, 144            | 59365 - RUA GRAMADO, 689          |
| 9052419 - RUA GRAMADO, 689DERIV        | 59364 - RUA GRAMADO, 697          |
| 59221 - RUA CORBELIA, 620              | 588015 - RUA GRAVATAI, 279        |
| 52687 - RUA GRAVATAI, 284              | 52998 - RUA GRAVATAI, 295         |
| 59223 - RUA CORBELIA, 644              | 59224 - RUA CORBELIA, 652         |
| 59213 - RUA CORBELIA, 659              | 589300 - RUA GRAVATAI, 320        |
| 52893 - RUA GRAVATAI, 332              | 587933 - RUA CORBELIA, 676        |
| 52900 - RUA GRAVATAI, 336              | 59226 - RUA CORBELIA, 684         |



|                                                     |                                             |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 589523 - RUA GRAVATAI, 338                          | 59208 - RUA CORBELIA, 707                   |
| 59205 - RUA CORBELIA, 723                           | 52777 - RUA GRAVATAI, 468                   |
| 52792 - RUA GRAVATAI, 474                           | 59206 - RUA CORBELIA, 739                   |
| 52562 - RUA GRAVATAI, 557                           | 59235 - RUA CORBELIA, 762                   |
| 59236 - RUA CORBELIA, 770                           | 52553 - RUA GRAVATAI, 604COMERCIO           |
| 52506 - RUA GRAVATAI, 607                           | 59459 - RUA CORBELIA, 811                   |
| 59238 - RUA CORBELIA, 812                           | 59239 - RUA CORBELIA, 828                   |
| 59241 - RUA CORBELIA, 844                           | 33082 - RUA GRAVATAI, 726                   |
| 59246 - RUA CORBELIA, 900                           | 59247 - RUA CORBELIA, 908                   |
| 59248 - RUA CORBELIA, 928                           | 59191 - RUA CORBELIA, 929                   |
| 9040933 - RUA JOSE VALENTIM, 22esquina Joao Chimelo | 58438 - AV MARANGUAPE, 621                  |
| 59332 - RUA JOSE VALENTIM, 38                       | 59063 - AV MARANGUAPE, 664                  |
| 58752 - RUA JOSE VALENTIM, 77                       | 58884 - AV MARANGUAPE, 683                  |
| 9043270 - AV MARANGUAPE, 684COMERCIO                | 59338 - RUA JOSE VALENTIM, 94               |
| 59069 - AV MARANGUAPE, 720                          | 59319 - RUA JOSE VALENTIM, 125              |
| 59318 - RUA JOSE VALENTIM, 133                      | 58887 - AV MARANGUAPE, 763                  |
| 59316 - RUA JOSE VALENTIM, 157                      | 59072 - AV MARANGUAPE, 768                  |
| 59314 - RUA JOSE VALENTIM, 173                      | 59074 - AV MARANGUAPE, 784                  |
| 59382 - RUA JOSE VALENTIM, 182                      | 58707 - RUA JOSE VALENTIM, 190              |
| 58895 - AV MARANGUAPE, 843                          | 59347 - RUA JOSE VALENTIM, 232              |
| 59310 - RUA JOSE VALENTIM, 239                      | 58882 - AV MARANGUAPE, 860                  |
| 59309 - RUA JOSE VALENTIM, 247                      | 59349 - RUA JOSE VALENTIM, 248              |
| 58879 - AV MARANGUAPE, 920                          | 58868 - AV MARANGUAPE, 930                  |
| 58926 - RUA JOSE VALENTIM, 280                      | 59354 - RUA JOSE VALENTIM, 304              |
| 59101 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 46                | 9048582 - RUA JOSE VALENTIM, 337DERIV       |
| 59274 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 22          | 59272 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 29  |
| 58758 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 45          | 59090 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 93        |
| 59107 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 126               | 59108 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 134       |
| 59268 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 101         | 59085 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 143       |
| 59517 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 102         | 59282 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 118 |
| 59266 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 125         | 59284 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 134 |
| 59114 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 182               | 59264 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 149 |
| 59080 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 197               | 59287 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 158 |
| 59079 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 207               | 58916 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 231       |
| 59290 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 182         | 59293 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 208 |
| 59296 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 248         | 59297 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 256 |
| 59487 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 271         | 59255 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 287 |
| 59300 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 288         | 58915 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 331       |
| 59254 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 295         | 59301 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 304 |
| 58581 - RUA GERALDO MANFRIN, 21                     | 59250 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 335 |
| 59303 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 342         | 59161 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 22        |
| 588356 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 30               | 58837 - RUA GERALDO MANFRIN, 74             |
| 59464 - RUA GERALDO MANFRIN, 94                     | 59463 - RUA GERALDO MANFRIN, 104            |
| 59155 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 69                | 59154 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 77        |
| 59166 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 86                | 58834 - RUA GERALDO MANFRIN, 144            |
| 59167 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 110               | 59150 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 117       |
| 59169 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 126               | 58470 - RUA GERALDO MANFRIN, 203            |
| 59170 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 134               | 58473 - RUA GERALDO MANFRIN, 243            |
| 58862 - RUA MIGUEL PACHA, 9                         | 59473 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 198       |
| 58591 - RUA MIGUEL PACHA, 73                        | 59138 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 247       |
| 58479 - RUA MIGUEL PACHA, 84                        | 58482 - RUA MIGUEL PACHA, 123               |
| 59135 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 287               | 58777 - RUA MIGUEL PACHA, 134               |
| 58485 - RUA MIGUEL PACHA, 143                       | 59132 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 311       |
| 58779 - RUA MIGUEL PACHA, 164                       | 59185 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 312       |



|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| 58489 - RUA MIGUEL PACHA, 204                | 59190 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 352 |
| 59128 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 353        | 58601 - RUA MIGUEL PACHA, 224         |
| 58602 - RUA MIGUEL PACHA, 233                | 9054065 - AV DAS UVAS, 185            |
| 1050716 - RUA CARAIBAS, 567                  | 1051602 - RUA CARAIBAS, 575           |
| 1052336 - RUA PARATI, 565                    | 1052189 - RUA PARATI, 638             |
| 1052171 - RUA PARATI, 686                    | 1052158 - RUA PARATI, 710             |
| 1052121 - RUA PARATI, 718                    | 1052312 - RUA PARATI, 772             |
| 9053638 - RUA PARATI, 785LIG R DAS MELANCIAS | 1052327 - RUA PARATI, 814             |
| 1052277 - RUA PARATI, 830                    | 1050864 - RUA PARATI, 902             |
| 1051254 - RUA PARATI, 940                    | 1051483 - RUA PARATI, 956             |
| 1051258 - RUA PARATI, 972                    | 1050798 - RUA PARATI, 980             |
| 1050704 - RUA PARATI, 988                    | 1051759 - RUA PARATI, 996             |
| 1051046 - RUA PARATI, 1012                   | 1051868 - RUA PARATI, 1028            |
| 1051133 - RUA PARATI, 1052                   | 1051389 - RUA PARATI, 1106            |
| 1051253 - RUA PARATI, 1138                   | 1050725 - RUA PARATI, 1162            |
| 1051538 - RUA PARATI, 1170                   | 1051821 - RUA PARATI, 1202            |
| 1050709 - RUA PARATI, 1272                   | 1051264 - RUA PARATI, 1280            |
| 1050777 - RUA PARATI, 1304                   | 1051537 - RUA PARATI, 1312            |
| 1051539 - RUA PARATI, 1320                   | 1050868 - RUA PARATI, 1336            |
| 1050981 - RUA PARATI, 1344                   | 1050907 - RUA PARATI, 1352            |
| 1050611 - RUA PARATI, 1392                   | 1051487 - RUA PARATI, 1408            |
| 1051766 - RUA CAMANDUCAIA, 338               | 1051286 - RUA DAS ROMAS, 57           |
| 1050652 - RUA DAS ROMAS, 84                  | 1050870 - RUA DAS ROMAS, 100          |
| 1050840 - RUA DAS ROMAS, 133                 | 1050792 - RUA DAS ROMAS, 152          |
| 1051869 - RUA DAS ROMAS, 160                 | 1051522 - RUA DAS ROMAS, 165          |
| 1051763 - RUA DAS ROMAS, 173                 | 1051485 - RUA DAS ROMAS, 176          |
| 1051674 - RUA DAS ROMAS, 184                 | 1050718 - RUA DAS ROMAS, 192          |
| 1050810 - RUA DAS ROMAS, 208                 | 1051163 - RUA DAS ROMAS, 213          |
| 1051516 - RUA DAS ROMAS, 216                 | 1051186 - RUA DAS ROMAS, 237          |
| 1050967 - RUA DAS ROMAS, 240                 | 1051405 - RUA DAS ROMAS, 248          |
| 1051742 - RUA DAS ROMAS, 273                 | 1050690 - RUA DAS ROMAS, 284          |
| 1051219 - RUA DAS ROMAS, 305                 | 1051371 - RUA DAS ROMAS, 313          |
| 1051613 - RUA DAS ROMAS, 316                 | 1050696 - RUA DAS ROMAS, 321          |
| 1051206 - RUA DAS ROMAS, 332                 | 1051387 - RUA DAS ROMAS, 345          |
| 1050715 - RUA DAS ROMAS, 364                 | 1050848 - RUA DAS ROMAS, 372          |
| 1050751 - RUA DAS ROMAS, 380                 | 1050928 - RUA DAS ROMAS, 388          |
| 1051047 - RUA DAS ROMAS, 436                 | 1051171 - RUA DAS PERAS, 28           |
| 1051044 - RUA DAS PERAS, 37                  | 1051831 - RUA DAS PERAS, 44           |
| 1051842 - RUA DAS PERAS, 53                  | 1051173 - RUA DAS PERAS, 60           |
| 1051619 - RUA DAS PERAS, 96                  | 1051063 - RUA DAS PERAS, 101          |
| 1050950 - RUA DAS PERAS, 104                 | 1051430 - RUA DAS PERAS, 109          |
| 1051032 - RUA DAS PERAS, 112                 | 1050890 - RUA DAS PERAS, 120          |
| 1050882 - RUA DAS PERAS, 133                 | 1051240 - RUA DAS PERAS, 149          |
| 1050965 - RUA DAS PERAS, 157                 | 1050904 - RUA DAS PERAS, 176          |
| 1050911 - RUA DAS PERAS, 181                 | 1051062 - RUA DAS PERAS, 184          |
| 1050850 - RUA DAS PERAS, 208                 | 1051511 - RUA DAS PERAS, 265          |
| 1051330 - RUA DAS PERAS, 266                 | 1051629 - RUA DAS PERAS, 281          |
| 1051212 - RUA DAS PERAS, 290                 | 1051767 - RUA DAS PERAS, 305          |
| 1050684 - RUA DAS PERAS, 322                 | 1050995 - RUA DAS PERAS, 329          |
| 1051501 - RUA DAS PERAS, 337                 | 1050953 - RUA DAS PERAS, 338          |
| 1050686 - RUA DAS PERAS, 361                 | 1051618 - RUA DAS PERAS, 370          |
| 1051557 - RUA DAS PERAS, 378                 | 1051879 - RUA DAS PERAS, 386          |
| 1050680 - RUA DAS PERAS, 393                 | 1050958 - RUA DAS PERAS, 394          |
| 1051138 - RUA DAS CEREJAS, 29                | 1050831 - RUA DAS CEREJAS, 30         |



|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| 1050917 - RUA DAS CEREJAS, 53   | 1051795 - RUA DAS CEREJAS, 69   |
| 1051337 - RUA DAS CEREJAS, 94   | 1051283 - RUA DAS CEREJAS, 133  |
| 1051294 - RUA DAS CEREJAS, 134  | 1050720 - RUA DAS CEREJAS, 165  |
| 1051627 - RUA DAS CEREJAS, 173  | 1051876 - RUA DAS CEREJAS, 182  |
| 1050809 - RUA DAS CEREJAS, 225  | 1051837 - RUA DAS CEREJAS, 249  |
| 1050697 - RUA DAS CEREJAS, 257  | 1051441 - RUA DAS CEREJAS, 274  |
| 1051692 - RUA DAS CEREJAS, 290  | 1050689 - RUA DAS CEREJAS, 297  |
| 1051695 - RUA DAS CEREJAS, 306  | 1051016 - RUA DAS CEREJAS, 337  |
| 1051786 - RUA DAS CEREJAS, 354  | 1051823 - RUA DAS CEREJAS, 369  |
| 1051311 - RUA DAS CEREJAS, 385  | 1051710 - RUA DAS CEREJAS, 393  |
| 1050853 - RUA DAS CEREJAS, 394  | 1050685 - RUA DAS CEREJAS, 402  |
| 1050752 - RUA DAS CEREJAS, 477  | 1051024 - RUA DAS CEREJAS, 485  |
| 1051205 - RUA DAS CEREJAS, 525  | 1051066 - RUA DAS CEREJAS, 541  |
| 1051071 - RUA DAS CEREJAS, 557  | 1051302 - RUA DAS CEREJAS, 613  |
| 1051579 - RUA DAS CEREJAS, 630  | 1050773 - RUA DAS CEREJAS, 646  |
| 1051266 - RUA DAS CEREJAS, 654  | 1051675 - RUA DAS CEREJAS, 662  |
| 1050815 - RUA DAS CEREJAS, 685  | 1051519 - RUA DAS CEREJAS, 701  |
| 1051903 - RUA DAS CEREJAS, 709  | 1050606 - RUA DAS CEREJAS, 718  |
| 1051528 - RUA DAS CEREJAS, 725  | 1051881 - RUA DAS CEREJAS, 726  |
| 1050663 - RUA DAS CEREJAS, 733  | 1051018 - RUA DAS CEREJAS, 734  |
| 1051673 - RUA DAS CEREJAS, 757  | 1050869 - RUA DAS CEREJAS, 758  |
| 1050565 - RUA DAS CEREJAS, 782  | 1050641 - RUA DAS CEREJAS, 789  |
| 1051899 - RUA DAS CEREJAS, 805  | 1051531 - RUA DAS CEREJAS, 813  |
| 1051039 - RUA DAS CEREJAS, 821  | 1051329 - RUA DAS CEREJAS, 829  |
| 1050671 - RUA DAS ACEROLAS, 29  | 1050669 - RUA DAS ACEROLAS, 45  |
| 1051290 - RUA DAS ACEROLAS, 54  | 1051315 - RUA DAS ACEROLAS, 69  |
| 1051735 - RUA DAS ACEROLAS, 77  | 1050754 - RUA DAS ACEROLAS, 78  |
| 1051904 - RUA DAS ACEROLAS, 94  | 1051139 - RUA DAS ACEROLAS, 101 |
| 1050847 - RUA DAS ACEROLAS, 102 | 1050702 - RUA DAS ACEROLAS, 125 |
| 1051025 - RUA DAS ACEROLAS, 165 | 1051364 - RUA DAS ACEROLAS, 166 |
| 1050660 - RUA DAS ACEROLAS, 173 | 1051198 - RUA DAS ACEROLAS, 174 |
| 1051251 - RUA DAS ACEROLAS, 181 | 1051615 - RUA DAS ACEROLAS, 190 |
| 1050814 - RUA DAS ACEROLAS, 218 | 1051342 - RUA DAS ACEROLAS, 234 |
| 1051396 - RUA DAS ACEROLAS, 257 | 1050659 - RUA DAS ACEROLAS, 258 |
| 1051644 - RUA DAS ACEROLAS, 265 | 1051559 - RUA DAS ACEROLAS, 273 |
| 1051741 - RUA DAS ACEROLAS, 281 | 1050609 - RUA DAS ACEROLAS, 289 |
| 1051791 - RUA DAS ACEROLAS, 297 | 1051340 - RUA DAS ACEROLAS, 298 |
| 1050749 - RUA DAS ACEROLAS, 305 | 1051019 - RUA DAS ACEROLAS, 346 |
| 1051486 - RUA DAS ACEROLAS, 353 | 1050766 - RUA DAS ACEROLAS, 361 |
| 1050970 - RUA DAS ACEROLAS, 362 | 1051647 - RUA DAS ACEROLAS, 369 |
| 1051784 - RUA DAS ACEROLAS, 378 | 1050734 - RUA DAS ACEROLAS, 385 |
| 1050945 - RUA DAS ACEROLAS, 386 | 1051607 - RUA DAS ACEROLAS, 453 |
| 1050595 - RUA DAS ACEROLAS, 461 | 1050849 - RUA DAS ACEROLAS, 477 |
| 1051278 - RUA DAS ACEROLAS, 486 | 1051794 - RUA DAS ACEROLAS, 493 |
| 1051041 - RUA DAS ACEROLAS, 494 | 1050832 - RUA DAS ACEROLAS, 501 |
| 1051484 - RUA DAS ACEROLAS, 510 | 1051203 - RUA DAS ACEROLAS, 541 |
| 1051120 - RUA DAS ACEROLAS, 542 | 1050668 - RUA DAS ACEROLAS, 549 |
| 1051008 - RUA DAS ACEROLAS, 558 | 1050665 - RUA DAS ACEROLAS, 565 |
| 1051752 - RUA DAS ACEROLAS, 573 | 1051221 - RUA DAS ACEROLAS, 589 |
| 1051679 - RUA DAS ACEROLAS, 606 | 1051448 - RUA DAS ACEROLAS, 654 |
| 1050604 - RUA DAS ACEROLAS, 670 | 1051504 - RUA DAS ACEROLAS, 686 |
| 1051306 - RUA DAS ACEROLAS, 710 | 1051242 - RUA DAS ACEROLAS, 734 |
| 1051243 - RUA DAS ACEROLAS, 758 | 1051552 - RUA DAS ACEROLAS, 766 |
| 1051404 - RUA DAS ACEROLAS, 790 | 1051701 - RUA DAS ACEROLAS, 814 |



|                                           |                               |
|-------------------------------------------|-------------------------------|
| 1051429 - RUA DAS PINHAS, 43              | 1051421 - RUA DAS PINHAS, 68  |
| 1050767 - RUA DAS PINHAS, 83              | 1050818 - RUA DAS PINHAS, 84  |
| 1051080 - RUA DAS PINHAS, 92              | 1050741 - RUA DAS PINHAS, 99  |
| 1050638 - RUA DAS PINHAS, 107             | 1051770 - RUA DAS PINHAS, 108 |
| 1050745 - RUA DAS PINHAS, 116             | 1050937 - RUA DAS PINHAS, 132 |
| 1051344 - RUA DAS PINHAS, 149             | 1051662 - RUA DAS PINHAS, 156 |
| 1051750 - RUA DAS PINHAS, 163             | 1050843 - RUA DAS PINHAS, 196 |
| 1051788 - RUA DAS PINHAS, 204             | 1050978 - RUA DAS PINHAS, 211 |
| 1051835 - RUA DAS PINHAS, 212             | 1051155 - RUA DAS PINHAS, 239 |
| 1050894 - RUA DAS PINHAS, 271             | 1051775 - RUA DAS PINHAS, 279 |
| 1051147 - RUA DAS PINHAS, 288             | 1051760 - RUA DAS PINHAS, 304 |
| 1050919 - RUA DAS PINHAS, 311             | 1051230 - RUA DAS PINHAS, 319 |
| 1050960 - RUA DAS PINHAS, 328             | 1051169 - RUA DAS PINHAS, 343 |
| 1050813 - RUA DAS PINHAS, 344             | 1051859 - RUA DAS PINHAS, 351 |
| 1051861 - RUA DAS PINHAS, 352             | 1050610 - RUA DAS PINHAS, 359 |
| 1051631 - RUA DAS PINHAS, 375             | 1051052 - RUA DAS PINHAS, 399 |
| 1051807 - RUA DAS PINHAS, 407             | 1051168 - RUA DAS PINHAS, 416 |
| 1050803 - RUA DAS PINHAS, 475             | 1051070 - RUA DAS PINHAS, 492 |
| 1051010 - RUA DAS PINHAS, 499             | 1050639 - RUA DAS PINHAS, 515 |
| 1050892 - RUA DAS PINHAS, 523             | 1051555 - RUA DAS PINHAS, 539 |
| 1051400 - RUA DAS PINHAS, 556             | 1050857 - RUA DAS PINHAS, 564 |
| 1050903 - RUA DAS PINHAS, 571             | 1051676 - RUA DAS PINHAS, 595 |
| 1050778 - RUA DAS PINHAS, 596             | 1051843 - RUA DAS PINHAS, 603 |
| 1050631 - RUA DAS PINHAS, 604             | 1050949 - RUA DAS PINHAS, 611 |
| 1050647 - RUA DAS PINHAS, 619             | 1051789 - RUA DAS PINHAS, 627 |
| 1050645 - RUA DAS PINHAS, 628             | 1051292 - RUA DAS PINHAS, 636 |
| 9053515 - AV DAS UVAS, 66SALÃO 2 - DERIV. | 9053806 - AV DAS UVAS, 80     |
| 1050873 - AV DAS UVAS, 223                | 9052687 - AV DAS UVAS, 275    |

**Licitações e Contratos****Prazo Recursal****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARNIÇÃO DE PVC DE 1", GUARNIÇÃO DE PVC DE ¾", OB DE ¾", OB DE ½", LACRE ANTIFRAUDE COM CAIXA METÁLICA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO, LACRE ANTIFRAUDE EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO ANTIFRAUDE EM INOX PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS HIDRÔMETROS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Considerando que as empresas L&R DISTRIBUIDORA LTDA; RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; GUIMARÃES COMERCIAL-EIRELI; RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME; RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA; HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 06/10/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, conforme especificações do edital

Considerando que a empresa MYPONTOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 06/10/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO N.º 2214/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**CÓDIGO AUDESP: 2022000000045**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRES COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, Engenheiro VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA, e a **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.731.091/0001-06, localizada na Avenida Joaquim Monteiro nº 571, Jacaré, Cabreúva, São Paulo, CEP 13.315-000, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN**, brasileira, casada, coordenadora comercial, portadora do RG nº 27.473.740-1, e inscrita no CPF sob nº 265.520.968-01, Rua Dr. Miranda de Azevedo nº 1.400, Pompéia, São Paulo, CEP 05.027-000, **C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.965.552/0001-83, localizada na Rua Carlos Essensfelder nº 1326, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-090, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO MACEDO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 7.515.044-0, e inscrito no CPF sob nº 004.959.389-71, Rua Augusto Steembock nº 492, apto 301, bloco 21, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81.550-080, **P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.676.778/0001-06, localizada na Avenida Francisco Custódio Pacca nº 1675, Vila Municipal, Pereira Barreto, São Paulo, CEP 15370-000, neste ato representada por **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 17.361.145, e inscrito no CPF sob nº 095.508.668-07, Rua Antônio Antunes Vieira nº 2028, Jardim Nosso Teto, Pereira Barreto, São Paulo, CEP 15370-000, **L. A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.687.087/0001-64, localizada na Rua Monte Aprazível nº 469, Vila Guzzo, Catanduva, São

Paulo, CEP 15.803-030, neste ato representada por **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, brasileiro, casado, Sócio e Administrador, portador do RG n.º 2999133X, e inscrito no CPF sob n.º 028.270.348-91, Rua Rio Claro nº 307, Centro, Catanduva, São Paulo, CEP 15800-260, **ARGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.262.411/0001-03, localizada na Rua Doutor Fritz Mueller nº 744, Bairro do Salto, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89031-620, neste ato representada por **JONATHAN PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Administração, portador do RG n.º 5.901.185, e inscrito no CPF sob n.º 074.899.669-90, Rua Rua Amanda Tereza Felsky nº 146, Gloria, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89025-410, **VDA SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.486.840/0001-19, localizada na Rua João Vogelsanger nº 181, Santo Antônio, Joinville, Santa Catarina, CEP 89218-080, neste ato representada por **SAULO SWIECH**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG n.º 58460974, e inscrito no CPF sob n.º 023.465.099-92, Rua Jenny Lenke nº 25, Santo Antônio, Joinville, Santa Catarina, CEP 89218-206, **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.420.571/0001-55, localizada na Rua Fausto Dias de Melo nº 474 – Sala 02 – Vila Paraíso, Campinas, São Paulo, CEP 13043-550, neste ato representada por **VERIDIANA MINUCIO ROSALES**, brasileira, casada, Sócia/Administradora, portadora do RG n.º 20.776.829-8, e inscrita no CPF sob n.º 264.254.398-66, Rua dos Bandeirantes nº 338, Cambuí, Campinas, São Paulo, CEP 13024-010, **JAYME JACINTHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.429.108/0001-81, localizada na Rua Olavo Serpa nº 780, Parque Glória III, Catanduva, São Paulo, CEP 15807-255, neste ato representada por **STEPHANI AMORIN**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n.º 48.637.320-4, e inscrita no CPF sob n.º 407.480.788-27, Catanduva, São Paulo, CEP 15806-335, Rua Olavio Serpa nº 780, Parque Glória III, Catanduva, São Paulo, CEP 15807-255, **SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.923.886/0001-95, localizada na Rodovia BR-376, Nº 18.531, São Marcos, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83090-360, neste ato representada por **ELAINE DA SILVA**, brasileira, Solteira, Comerciante, portador do RG n.º 15.602.833-9, e inscrito no CPF sob n.º 055.364.559-58, Rua Santa Catarina nº 196, Cidade Jardim, apt 23 Bloco 06, São Jose dos Pinhais, São Paulo, CEP 83.035-250, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2022 Processo 2214/2022**.
- 3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 45/2022**.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues na sede da SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.
  - 4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
  - 4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.
  - 4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.
  - 4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.
  - 4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.
  - 4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.
  - 4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de

Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo solicitado, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. **Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas Contas:

**CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: conta corrente nº 4651-5, Agência 3081-3, Banco do Brasil;**

**C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. ME: conta corrente nº 13027-3, Agência 2810, Banco Bradesco;**

**P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP: conta corrente nº 13424-4, Agência 1297-1, Banco Bradesco;**

**L. A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA: conta corrente nº 60.368-6, Agência 050-7, Banco do Brasil;**

**ARGOS LTDA: conta corrente nº 304012-7, Agência 3069, Banco Sicoob;**

**VDA SANEAMENTO LTDA: conta corrente nº 24980-7, Agência 3155-0, Banco do Brasil;**

**GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI: conta corrente nº 1698-7, OP 003, Agência 2861, Caixa Econômica Federal;**

**JAYME JACINTHO LTDA: conta corrente nº 340-9, Agência 8057-8, Banco do Brasil;**

**SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI: conta corrente nº 13001731.8, Agência 1586, Banco Santander.**

5.2. com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.3. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.4. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## **6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.874.190,00 (Um milhão oitocentos e setenta e quatro mil cento e noventa reais)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

## **7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013<sup>1</sup>.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES**

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo

---

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Do fornecedor:**

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

**9.2. Da SAEC**

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

**11. DO FORO**

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**Catanduva/SP, 26 de setembro de 2022.**

**Representante(s)**

\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO MACHADO  
SUPERINTENDENTE SAEC**

\_\_\_\_\_  
**CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA  
ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN**

\_\_\_\_\_  
**C. E . MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. ME  
CARLOS EDUARDO MACEDO**

\_\_\_\_\_  
**P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**



**FERNANDO ROGÉRIO MARTIN**

**L. A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**  
**ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**

**ARGOS LTDA**  
**JONATHAN PEREIRA**

**VDA SANEAMENTO LTDA**  
**SAULO SWIECH**

**GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**  
**VERIDIANA MINUCIO ROSALES**

**JAYME JACINTHO LTDA**  
**JAYME JACINTHO**

**SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**  
**ELAINE DA SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

| CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA |                                                      |       |            |              |              |                       |
|------------------------------|------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Item                         | Descrição                                            | Unid. | Quantidade | Marca        | Preço Unit.  | Preço Total           |
| 3                            | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN200 - 6M | br    | 490        | CORR PLASTIK | R\$ 328,90   | R\$ 161.161,00        |
|                              |                                                      |       |            |              | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 161.161,00</b> |

**C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. ME**



| Item | Descrição                                               | Unid. | Quantidade | Marca     | Preço Unit.  | Preço Total          |
|------|---------------------------------------------------------|-------|------------|-----------|--------------|----------------------|
| 19   | LUVA DE CORRER PVC OCRE LISO DN100                      | un    | 100        | C&M       | R\$ 9,00     | R\$ 900,00           |
| 20   | LUVA DE CORRER PVC OCRE JEI DN150                       | un    | 250        | C&M       | R\$ 23,20    | R\$ 5.800,00         |
| 21   | LUVA DE CORRER PVC OCRE JEI DN200                       | un    | 250        | C&M       | R\$ 39,60    | R\$ 9.900,00         |
| 24   | TIL PVC Ligação Predial Coletor de Esgoto BBB JEI DN100 | un    | 100        | PRECON    | R\$35,00     | R\$ 3.500,00         |
| 26   | TÊ ESGOTO PVC BRANCO DN100X100                          | un    | 500        | PLASTILIT | R\$10,80     | R\$ 5.400,00         |
|      |                                                         |       |            |           | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 25.500,00</b> |

**P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

| Item | Descrição             | Unid. | Quantidade | Marca     | Preço Unit.  | Preço Total          |
|------|-----------------------|-------|------------|-----------|--------------|----------------------|
| 15   | TUBO PVC BRANCO DN100 | un    | 300        | PLASTILIT | R\$ 69,67    | R\$ 20.901,00        |
|      |                       |       |            |           | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 20.901,00</b> |

**L. A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**

| Item | Descrição                                            | Unid. | Quantidade | Marca        | Preço Unit.  | Preço Total          |
|------|------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|--------------|----------------------|
| 10   | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN200 - 6M | br    | 10         | CORR PLASTIK | R\$ 354,50   | R\$ 3.545,00         |
| 12   | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN300 - 6M | br    | 10         | CORR PLASTIK | R\$ 769,50   | R\$ 7.695,00         |
|      |                                                      |       |            |              | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 11.240,00</b> |

**ARGOS LTDA**

| Item | Descrição                                            | Unid. | Quantidade | Marca  | Preço Unit.  | Preço Total           |
|------|------------------------------------------------------|-------|------------|--------|--------------|-----------------------|
| 5    | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN300 - 6M | br    | 190        | AMANCO | R\$ 1.052,05 | R\$ 199.889,50        |
| 7    | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN400 - 6M | br    | 90         | AMANCO | R\$ 1.721,85 | R\$ 154.966,50        |
|      |                                                      |       |            |        | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 354.856,00</b> |

**VDA SANEAMENTO LTDA**

| Item | Descrição                                            | Unid. | Quantidade | Marca | Preço Unit.  | Preço Total           |
|------|------------------------------------------------------|-------|------------|-------|--------------|-----------------------|
| 6    | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN350 - 6M | br    | 90         | TIGRE | R\$ 2.000,00 | R\$ 180.000,00        |
| 9    | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN150 - 6M | br    | 10         | TIGRE | R\$ 337,00   | R\$ 3.370,00          |
| 25   | CAP PVC BRANCO DN100                                 | un    | 500        | TIGRE | R\$ 5,00     | R\$ 2.500,00          |
| 28   | VALVULA DE RETENÇÃO PVC P/ ESGOTO BRANCO DN100       | un    | 200        | TIGRE | R\$ 70,00    | R\$ 14.000,00         |
| 29   | JUNÇÃO PVC BRANCO DN 100                             | un    | 150        | TIGRE | R\$ 16,66    | R\$ 2.499,00          |
|      |                                                      |       |            |       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 202.369,00</b> |

**GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**

| Item | Descrição                                            | Unid. | Quantidade | Marca | Preço Unit.  | Preço Total   |
|------|------------------------------------------------------|-------|------------|-------|--------------|---------------|
| 13   | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN350 - 6M | br    | 10         | TIGRE | R\$ 1.710,00 | R\$ 17.100,00 |



|  |  |              |                      |
|--|--|--------------|----------------------|
|  |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 17.100,00</b> |
|--|--|--------------|----------------------|

| JAYME JACINTHO LTDA |                                                      |       |            |              |               |                       |
|---------------------|------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|---------------|-----------------------|
| Item                | Descrição                                            | Unid. | Quantidade | Marca        | Preço Unit.   | Preço Total           |
| 1                   | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Liso DN100 - 6M      | br    | 990        | PLASTILIT    | R\$ 120,20    | R\$ 118.998,00        |
| 2                   | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN150 - 6M | br    | 790        | CORRPLASTIK  | R\$ 151,89873 | R\$ 119.999,9967      |
| 4                   | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN250 - 6M | br    | 190        | CORRPLASTIK  | R\$ 498,94    | R\$ 94.798,60         |
| 8                   | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Liso DN100 - 6M      | br    | 10         | PLASTILIT    | R\$ 159,50    | R\$ 1.595,00          |
| 11                  | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN250 - 6M | br    | 10         | PLASTILIT    | R\$ 560,00    | R\$ 5.600,00          |
| 14                  | Tubo PVC Coletor de Esgoto Ocre Corrugado DN400 - 6M | br    | 10         | AMANCO       | R\$ 1.200,00  | R\$ 12.000,00         |
| 17                  | ADAPTADOR PVC PONTA OCRE X BOLSA CERAMICA DN150X150  | un    | 300        | COTUCA       | R\$ 18,16     | R\$ 5.448,00          |
| 18                  | CAP PVC OCRE JEI DN100                               | un    | 800        | COTUCA       | R\$ 12,49     | R\$ 9.992,00          |
| 22                  | Selim PVC Ocre Compacto Roscável JEI DN 150x100      | un    | 800        | AMANCO       | R\$ 24,06     | R\$ 19.248,00         |
| 23                  | TE PVC OCRE JEI DN100 - INJETADO                     | un    | 1.200      | AMANCO       | R\$ 25,83     | R\$ 30.996,00         |
| 27                  | LUVA DE CORRER PVC BRANCO C/ ANEL DN100              | un    | 500        | PLASTILIT    | R\$ 7,60      | R\$ 3.800,00          |
|                     |                                                      |       |            | <b>TOTAL</b> |               | <b>R\$ 422.475,60</b> |

| SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI |                       |       |            |              |             |                      |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-------|------------|--------------|-------------|----------------------|
| Item                                               | Descrição             | Unid. | Quantidade | Marca        | Preço Unit. | Preço Total          |
| 16                                                 | TUBO PVC BRANCO DN150 | un    | 50         | KRONA        | R\$ 250,00  | R\$ 12.500,00        |
|                                                    |                       |       |            | <b>TOTAL</b> |             | <b>R\$ 12.500,00</b> |

**Departamento de Compras****Dispensas**

**COTAÇÃO Nº 52/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REATORES LUTRON COM DIMERIZAÇÃO CONTÍNUA, LIVRE DE TREMULAÇÃO, DE 100% A 1% PARA LÂMPADAS T5, NAS POTÊNCIAS: 2X14W, 2X28W E 2X54W, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 17/10/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 05 de outubro de 2022.**

**Setor de Compras.**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de reatores Lutron com dimerização contínua, livre de tremulação, de 100% a 1% para lâmpadas T5, nas potências: 2x14W, 2x28W e 2x54W.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 2.1. Os reatores devem possuir as seguintes características para total e perfeita compatibilidade com o sistema Lutron Energi Savr Node QS (Quantum da Lutron);
  - 2.2. Dimerização contínua, livre de tremulação, de 100% a 1% para lâmpadas T5 de (2x14W, 2x28W e 54xW);
  - 2.3. Endereçamento digital por protocolo de comunicação de 3-bits, com propriedade de auto endereçamento;
  - 2.4. Início da lâmpada: partida rápida programada;
  - 2.5. - Fator de crista da corrente da lâmpada: inferior a 1,7;
  - 2.6. - Fator de potência: superior a 0,95;
  - 2.7. - Distorção harmônica total (THD) inferior a 10%;
  - 2.8. - Frequência de operação: superior a 42 kHz.
- Referência: EcoSystem H-Series, 2x14W (EHDT514ME210-B), 2x28W (EHDT528ME210-B) e 2x54W (EHDT554ME210-B), fabricante Lutron.

**QUANTIDADE SOLICITADA:**

2x14W = **11 unidades**

2x28W = **11 unidades**

2x54W = **17 unidades**

Tabela 1: Forma de apresentação da proposta e quantidades solicitadas.

| <b>INFORMAR DADOS DA EMPRESA:<br/>CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, NOME DE QUEM<br/>ORÇOU, DATA</b> |                           |                                                     | <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE<br/>REATORES LUTRON COM<br/>DIMERIZAÇÃO CONTÍNUA, LIVRE<br/>DE TREMULAÇÃO, DE 100% A 1%<br/>PARA LÂMPADAS T5, NAS<br/>POTÊNCIAS: 2X14W, 2X28W E<br/>2X54W.</b> |            |                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|---------------------|
|                                                                                              |                           |                                                     | <b>DATA:</b>                                                                                                                                                                           |            | <b>05/10/2022</b>      |                     |
| <b>ITEM</b>                                                                                  | <b>CODIGO<br/>INTERNO</b> | <b>MATERIAIS DE CONSUMO -<br/>DESCRIÇÃO</b>         | <b>UN</b>                                                                                                                                                                              | <b>QTD</b> | <b>V.<br/>UNITÁRIO</b> | <b>V.<br/>TOTAL</b> |
| 1                                                                                            | 013.003.058               | Reator Lutron EcoSystem dimerização até 1% de 2x14W | un.                                                                                                                                                                                    | 11         |                        |                     |
| 2                                                                                            | 013.003.059               | Reator Lutron EcoSystem dimerização até 1% de 2x28W | un.                                                                                                                                                                                    | 11         |                        |                     |
| 3                                                                                            | 013.003.060               | Reator Lutron EcoSystem dimerização até 1% de 2x54W | un.                                                                                                                                                                                    | 17         |                        |                     |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                           |                           |                                                     |                                                                                                                                                                                        |            |                        |                     |

**3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

- 3.1. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de entrega dos materiais. O local de entrega será na sede da SAEC, situada na Rua São Paulo, nº1.108, Higienópolis, Catanduva/SP CEP 15804-000, das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30. Todas as despesas são por conta da CONTRATADA (frete CIF).

#### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. O recebimento do bem deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 4.2. O produto oferecido, deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, **original de fábrica, novo, sem uso e embalagem lacrada pelo próprio fabricante**. Em hipótese alguma será aceito produto falsificado, recondicionado ou contrabandeado, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.
- 5.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos, contra qualquer defeito de fabricação que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas, deverão ser substituídas imediatamente pelo fornecedor no prazo máximo de 10 dias corridos.

05 de outubro de 2022

---

Leandro Ciscoto

Eng.º Eletricista



| <b>INFORMAR DADOS DA EMPRESA:<br/>CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, NOME DE QUEM<br/>ORÇOU, DATA</b> |                   |                                                     | <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE REATORES LUTRON<br>COM DIMERIZAÇÃO CONTÍNUA, LIVRE DE<br>TREMULAÇÃO, DE 100% A 1% PARA LÂMPADAS<br>T5, NAS POTÊNCIAS: 2X14W, 2X28W E 2X54W. |            |            |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
|                                                                                              |                   |                                                     | DATA:                                                                                                                                                                   | 05/10/2022 |            |              |
| ITEM                                                                                         | CODIGO<br>INTERNO | MATERIAIS DE CONSUMO - DESCRIÇÃO                    | UN.                                                                                                                                                                     | QTD        | V.UNITÁRIO | V. TOTAL     |
| 1                                                                                            | 013.003.058       | Reator Lutron EcoSystem dimerização até 1% de 2x14W | un.                                                                                                                                                                     | 11         |            | R\$ -        |
| 2                                                                                            | 013.003.059       | Reator Lutron EcoSystem dimerização até 1% de 2x28W | un.                                                                                                                                                                     | 11         |            | R\$ -        |
| 3                                                                                            | 013.003.060       | Reator Lutron EcoSystem dimerização até 1% de 2x54W | un.                                                                                                                                                                     | 17         |            | R\$ -        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                           |                   |                                                     |                                                                                                                                                                         |            |            | <b>R\$ -</b> |

**COTAÇÃO Nº 51/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA E VÁLVULA DE ALÍVIO DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONJUNTO MOTOGERADOR GMG-ETE1 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 17/10/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 05 de outubro de 2022.**

**Setor de Compras.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA E VÁLVULA DE ALÍVIO DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONJUNTO MOTOGERADOR GMG-ETE1 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.

### **2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVAS**

Aquisição de peças para manutenção preventiva do gerador n.º1 da Estação de Tratamento de Esgoto Bruto que, de forma intermitente, vem apresentado falha na partida do equipamento. A falha foi apontada no relatório mensal pela empresa SISTEL ENGENHARIA que presta serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os conjuntos motogerador de propriedade da SAEC – segue relatório anexo. A substituição se faz necessário antes que o equipamento fique inoperante por falha definitiva das peças relacionadas.

Destaca-se que os conjunto motogerador fornecem energia elétrica quando há falta de energia por parte da Concessionária – Energisa, visto que o tratamento de esgoto deve ser ininterrupto. Logo, os conjuntos moto geradores são equipamentos de missão e requerem atenção especial e manutenção preventiva para mantê-los em boas condições de uso.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS**

- 3.1. Bomba de transferência – Scania 1539298 para motor diesel de gerador - modelo DC13 072A. Na Figura 1, mostra-se uma foto da peça.
- 3.2. Válvula de retenção da flauta 1917514 retorno de diesel SC S4 M. 11/12/16L Scania;

**Figura 1:** Bomba alimentadora - Scania 1539298Fonte: <https://cewwal.com.br/produtos/scania-1539298/>**Figura 2:** Válvula descarga Scania 1917514Fonte: <https://www.bardiesel.com.br/produtos/1917514-valvula-descarga-scania/>**Tabela 1:** Modelo de apresentação de proposta.

| SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA |                                                                                                                                            | OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA E VÁLVULA DE ALÍVIO DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONJUNTO MOTOGERADOR GMG-ETE1 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE. |     |             |          |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|----------|
|                                                |                                                                                                                                            | DATA:                                                                                                                                                                                          |     | 05/10/2022  |          |
| ITEM                                           | MATERIAIS - DESCRIÇÃO                                                                                                                      | UN.                                                                                                                                                                                            | QTD | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1                                              | Bomba de transferência – Scania 1539298<br>Para motor diesel de gerador, modelo DC13 072A Scania                                           | UN.                                                                                                                                                                                            | 1   |             |          |
| 2                                              | Válvula de retenção da flauta 1917514 retorno de diesel SC S4 M. 11/12/16L Scania<br>Para motor diesel de gerador, modelo DC13 072A Scania | UN.                                                                                                                                                                                            | 1   |             |          |



|             |  |
|-------------|--|
| VALOR TOTAL |  |
|-------------|--|

#### 4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

- 4.1. O prazo de entrega do produto será de até **20 DIAS CORRIDOS**.
- 4.2. Todas as despesas com transporte são de responsabilidades da EMPRESA CONTRATADA (frete CIF);
- 4.3. A empresa contratada deverá entregar o produto reformados na sede da SAEC, localizada na Rua São Paulo, 1.108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP.

#### 5. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 5.1. O prazo de garantia será de no mínimo 60 (sessenta) dias após o faturamento;

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo gestor do contrato através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa;
- 6.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de outubro de 2022



---

Leandro Ciscoto

Eng.º Eletricista

| <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA</b> |                                                                                         | <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA E VÁLVULA DE ALÍVIO DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONJUNTO MOTOGERADOR GMG-ETE1 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE. |     |            |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------|
|                                                       |                                                                                         | DATA:                                                                                                                                                                                                 |     | 05/10/2022 |                 |
| ITEM                                                  | PEÇAS PARA TROCA - DESCRIÇÃO                                                            | UN.                                                                                                                                                                                                   | QTD | V.UNITÁRIO | V. TOTAL        |
| 1                                                     | Bomba de transferência – Scania 1539298 para motor diesel de gerador - modelo DC13 072A | UN.                                                                                                                                                                                                   | 1   |            | R\$ 0,00        |
| 1                                                     | Válvula de retenção da flauta 1917514 retorno de diesel SC S4 M. 11/12/16L Scania;      | UN.                                                                                                                                                                                                   | 1   |            | R\$ 0,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                    |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                       |     |            | <b>R\$ 0,00</b> |

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4308/2022**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa REPASA - CATANDUVA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ Nº 08.170.681/0001-48, visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de ar condicionado, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Catanduva, 04 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO  
- Superintendente -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

| EDITAL   | SITUAÇÃO    | EMPRESA/PROFISSIONAL                       | CNPJ/CPF       | MOTIVO                                                       |
|----------|-------------|--------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
| 051/2022 | HABILITADA  | <b>ELAINE CRISTINA COGO</b>                | 279.***.***-71 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.         |
| 011/2020 | HABILITADA  | <b>SAMARA CRISTINA MIGLIOSI ABADE</b>      | 411.***.***-66 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.         |
| 041/2022 | INABILITADA | <b>ANDREIA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA</b> | 225.***.***-73 | A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital. |
| 077/2021 | HABILITADO  | <b>CIRO JOSÉ CERQUETANI ORNELAS</b>        | 302.***.***-65 | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.         |
| 008/2021 | HABILITADA  | <b>TAINA PRISCILA TULIO</b>                | 453.***.***-38 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.         |
| 073/2021 | HABILITADA  | <b>GIOVANA BUSANA</b>                      | 490.***.***-81 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.         |
| 050/2022 | HABILITADO  | <b>JOÃO PAULO ROSENDO</b>                  | 372.***.***-96 | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.         |
| 050/2021 | INABILITADA | <b>VALDIRENE URIAS</b>                     | 332.***.***-74 | A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital. |



|          |            |                                                   |                    |                                                      |
|----------|------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
| 057/2022 | HABILITADA | <b>NP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA</b> | 08.895.225/0001-65 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
|----------|------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 05 de outubro de 2022.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**PORTARIA Nº 438, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À  
BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 034/2022 de 20 de setembro de 2022, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **ANTONIO BARBIERI ABEGÃO**, em 15 de setembro de 2022, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “Vigia” e portador do R.G. 5.710.823-7, à sua esposa **APARECIDA DE FÁTIMA PELLICIARI ABEGÃO**, CPF 974.789.978/72, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos integrais. Com observância dos § 1º e § 2º, do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2022.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente